Corte aqui

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Protocolo Geral

CNPJ: 12.257.762/0001-57

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 01
Assinatura

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 07020015 Ano: 2024 Emissão: 02/07/2024 Hora: 12:53:21

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS

TITULAR / ORGÃO:
JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Outras Informações:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE OLIVENÇA/AL.

Luis Vinnicyus Oliveira Soares	Recebido Por	____/____/_____	____:____
		Data	Hora

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 02
Assinatura

Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

Ofício nº 69A/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

A presente demanda consiste na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de empresa especializada na locação de veículos, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência em seu ANEXO II.

A aquisição pretendida é necessária para atender adequadamente os serviços desenvolvidos pela administração deste município, proporcionando condições para melhor desempenhar as suas atividades, favorecendo resultados mais efetivos. Essa medida se configura como um passo fundamental para a modernização da gestão pública e a prestação de serviços de qualidade à população, assegurando diversos benefícios concretos e tangíveis.

A contratação de empresa de locação de veículos não se trata apenas de uma solução para a gestão da frota municipal, mas sim de um investimento no futuro de Olivença. Essa medida demonstra a visão de futuro da Prefeitura, que busca construir um município mais moderno, eficiente, sustentável e responsável, com foco na qualidade de vida da população.

Segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico preliminar, Termo de Referência contendo as informações necessárias e demais atestos e justificativas para a devida aprovação da Exmo. Sr. Prefeito e a consequente autorização do prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

Respeitosamente,

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 03 Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.	
Setor / Unidade requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Responsável pela demanda	JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Justificativa	A Prefeitura Municipal de Olivença, comprometida com a otimização dos recursos públicos, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população, busca aprimorar sua gestão da frota de veículos. Através de um estudo aprofundado, o aluguel de veículos se apresenta como uma solução estratégica vantajosa para atender às demandas da administração municipal de forma sustentável, transparente e responsável, pois elimina a necessidade de investimentos em capital para aquisição de uma frota própria, liberando recursos públicos para áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura. Essa medida contribui para a otimização do orçamento municipal, direcionando recursos para áreas que impactam diretamente a qualidade de vida da população. As despesas com aluguel de veículos são fixas e previsíveis, possibilitando um planejamento orçamentário mais preciso e transparente. Isso facilita o controle dos gastos e evita surpresas desagradáveis com custos inesperados de manutenção, reparos ou depreciação de veículos próprios. A frota de veículos alugados pode ser ajustada de acordo com as necessidades da Prefeitura, otimizando custos e evitando subutilização ou superutilização de veículos. Diante de eventos sazonais, picos de demanda ou projetos específicos, a Prefeitura tem a flexibilidade de ampliar ou reduzir a frota conforme necessário, pagando apenas pelos veículos utilizados. Diante do exposto, a aquisição de empresa especializada em aluguel de veículos se configura como uma solução estratégica vantajosa para a Prefeitura Municipal de

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 041
Assinatura

	Olivença, otimizando custos, aumentando a eficiência operacional, proporcionando diversos benefícios à população e contribuindo para a modernização da gestão pública.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Estima-se o valor de R$ 5.974.380,48 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) tendo em vista os processos licitatórios formulados por outras Prefeituras, destacando-se Contrato nº 23/2023 do Município de Maravilha/AL, conforme anexo deste documento.
Previsão de entrega, após celebração do contrato	O prazo de entrega dos serviços será de 02 (dois) dias corridos, contados da assinatura da ordem de fornecimento.
Opção legal	Contratação com base na Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 29 da Lei 14.133/21.

Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FLS. Nº 05 234

CONTRATO Nº. 23/2023

TERMO DE CONTRATO Nº.23/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MARAVILHA-AL E A EMPRESA PEGASUS LOCADORA VEÍCULOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:03220005/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67, com sede administrativa Praça Francisco Soares, nº.29, Centro CEP: 57.520-000, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 477260- SSP/AL e do CPF de nº.332.042.254-53, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 08.602.078/0001-98, estabelecida na Rua Dr. Guedes Gondim, nº 136, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57.020-260, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO**, portador do RG nº 1477409 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 026.827.364-24, doravante designada **CONTRATADA,** mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022 e Ata de Registro de Preços nº.77/2022, ambos do Município de Canapi/AL, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (leves e pesados) e máquinas pesadas visando atender às necessidades do município de Maravilha/AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. 06 235
Assinatura

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DIÁRIAS POR VEÍCULOS	QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Motocicleta com potência mínima 125CC com manutenção preventiva e corretiva, sem combustível e sem condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de uso.	Diárias	04	288	1.152	R$ 51,83	R$ 59.708,16
2	Veículos de passeio 05 (cinco) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, 1.0, gasolina ou flex., com ar-condicionado, em bom estado de conservação, sem combustível e sem condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de uso.	Diárias	12	288	3456	$106,95	R$369.619,20
3	Veículos de passeio motor 1.6, 05(cinco) portas, capacidade para 5 passageiros, gasolina ou flex., vidros fume, com película fume, com ar-condicionado e seguro total, em bom estado de conservação, sem combustível e sem condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de uso.	Diárias	08	288	2304	$123,80	R$285.235,20
4	Veículo de carga	Diárias	06	288	1.728	R$181,00	R$312.768,00

COMISSÃO DE CONTRATOS
Fls 07
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
Pag Nº 23

	tipo Pick Up, capacidade para 700 kg, cabine simples, capacidade para 02 (dois) passageiros, gasolina ou flex, em bom estado de conservação, sem combustível e sem condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de uso						
5	Veículo tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, vidro e travas, elétricas, alarme, diesel, em bom estado de conservação. Com potência mínima de 2.8, Capacidade de 5 passageiros, sem combustível e sem motorista.	Diárias	01	360	360	$299,00	R$107.640,00
6	Veículo para transporte de passageiros, capacidade para 07 lugares, motor com potência 1.4 flex.; com ar-condicionado, direção hidráulica; porta lateral corrediça, todos equipamentos exigidos por lei, em bom estado de conservação, sem combustível e sem condutor, com no máximo 05 (cinco) anos	Diárias	01	288	288	$210,00	R$ 60.480,00

Fls. Nº 081
Pag. Nº 237

	de uso.						
7	Veículo tipo Ambulância, manutenção preventiva e corretiva, Com potência mínima de 1.4, em bom estado de conservação, sem combustível e sem condutor, com no máximo 05 (cinco) anos de uso.	Diárias	02	312	624	R$326,00	R$203.424,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 1.398.874,56**	

LOTE 02 – VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	QUANT. DE DIÁRIAS POR VEÍCULOS	QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Veículo tipo van, capacidade para 12 (Doze) passageiros, com manutenção preventiva e corretiva, motor 4 cilindro, com potência mínima de 1.4, em bom estado de conservação, sem combustível e sem condutor, com no máximo 10 (dez) anos de uso.	Diárias	01	288	288	R$226,60	R$65.260,80
2	Veículo tipo van, capacidade para 16 (Dezesseis) passageiros, com manutenção preventiva e corretiva,com potência mínima de 2.0, motor 4 cilindro, em bom estado de conservação, sem combustível e se	Diárias	02	288	576	R$326,10	R$187.833,60

	condutor, com no máximo 10 (dez) anos de uso						
3	Veículos de carga, tipo caminhão basculante, truncado capacidade de 12.0m³, motor 04(quatro) cilindros, diesel, em bom estado de conservação, sem combustível e sem motorista, com no máximo 10 (dez) anos de uso.	Diárias	01	288	288	R$446,40	R$ 128.563,20
4	Veículos de carga, tipo caminhão basculante, em bom estado de conservação, toco, capacidade mínima de 6,0 m³, motor 06(seis) cilindros, diesel, em bom estado de conservação, sem combustível e sem motorista, com no máximo 10 (dez) anos de uso.	Diárias	03	288	864	R$381,25	R$329.400,00
5	Veículos de carga, tipo caminhão carroceria aberta, carga seca, em bom estado de conservação, truck, capacidade mínima de 12 toneladas, motor 06(seis) cilindros, diesel, em bom estado de conservação, sem combustível e sem motorista, com no máximo 10 (dez) anos de uso.	Diárias	01	288	288	R$645,50	R$185.904,00
6	Veículos de carga, tipo caminhão carroceria gaiola boiadeiro, truck,	Diárias	01	288	288	R$745,90	R$214.819,20

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 03 / Pag. Nº 239
Assinatura

	motor 06(seis) cilindros, diesel, com no máximo 10(dez)anos de uso, bom estado de conservação, em bom estado de conservação, sem combustível e sem motorista, com no máximo 10 (dez) anos de uso.						
7	Veículo de carga tipo caminhão-tanque compacidade para 08(oito) mil litros, Equipamento conjugado alta pressão e alto-vácuo, dispostos no mesmo caminhão, com Tanque subdividido em dois compartimentos, um de água para ser utilizada no hidrojateamento e outro para armazenar material seccionado, motor 04 (quatro) cilindro, diesel, em um bom estado de conservação, s em combustível e sem motorista, com no máximo 10 (dez) anos de uso.	Diárias	13	312	4056	R$465,40	R$1.887.662,40
8	Veículo de carga tipo caminhão-tanque, compacidade para 12(doze) mil litros, equipamento conjugado alta pressão e alto-vácuo, dispostos no mesmo	Diárias	01	288	288	R$500,00	R$144.000,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 041
Assinatura
ALAGOAS

	caminhão, com tanque subdividido em dois compartimentos, um de água para ser utilizada no hidrojateamento e outro para armazenar material seccionado, motor 04 (quatro) cilindro, diesel, em um bom estado de conservação, s em combustível e sem motorista, com no máximo 10 (dez) anos de uso.						
9	Veículo de carga tipo caminhão-tanque, com capacidade para 15(quinze) mil litros, equipamento conjugado alta pressão e alto-vácuo, dispostos no mesmo caminhão, com tanque Subdividido em dois compartimentos, um de água para ser utilizada no hidrojateamento e outro para armazenar material seccionado, motor 04 (quatro) cilindro, diesel, em um bom estado de conservação. s em combustível e sem motorista, com no máximo 10 (dez) anos de uso.	Diárias	01	288	288	R$583,00	R$ 167.904,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 02						R$ 3.311.347,20

LOTE 03 = VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. DE DIÁRIAS POR VEÍCULOS	QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Máquina retroescavadeira equipada com motor a óleo diesel, potência mínima de 80hp, com tração 4x4 e freios banhados a óleo, em bom estado de conservação, sem combustível e sem operador, com no máximo 15 (quinze) anos de uso.	Horas	01	2304	2304	R$139,00	R$320.256,00
2	Trator esteira, potência mínima de 84HP, peso operacional mínimo de 8.300kg, em bom estado de conservação, sem operador e sem combustível, com no máximo 15 (quinze) anos de uso.	Horas	01	2304	2304	R$110,00	R$253.440,00
3	ROLO COMPACTADOR (COMPRESSOR), em bom estado de conservação, sem operador e sem combustível, com no máximo 15 (quinze) anos de uso.	Horas	01	2304	2304	R$75,00	R$172.800,00
4	Pá Carregadeira, e equipada com motor a óleo diesel, com	Horas	01	2304	2304	R$114,68	R$264.222,72

Fls. Nº 06
Assinatura
SEM. Nº 2112 2112

	potência mínima de 152 hp, com concha de 1,9 m, em bom estado de conservação, com ar-condicionado, sem operador e sem combustível, com no máximo 15 (quinze) anos de uso.						
5	Moto Niveladora, equipada com motor a óleo diesel com potência mínima de 120 HP, em bom estado de conservação, com ar-condicionado, sem operador e sem combustível, com no máximo 15 (quinze) anos de uso.	Horas	01	2304	2304	R$110,00 R$110,00	R$253.440,00 R$253.440,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 1.264.158,72**	

VALOR TOTAL DE R$5.974.380,48 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.974.380,48 (Cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA DE MARAVILHA/AL**, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fls. Nº 07
Pag. Nº 2213
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL

Estrutura Programática	
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade:	2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade:	2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade:	2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

Estrutura Programática	
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA
Unidade:	0770 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA
Projeto/Atividade:	2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 08 /
Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
Pag. Nº 244

Unidade:	0770 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA
Projeto/Atividade:	2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA
Unidade:	0770 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA
Projeto/Atividade:	2008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

Estrutura Programática	
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

Fls. Nº 09
Assinatura
Pag. Nº 245

Fonte(s) de Recurso:	1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

Estrutura Programática	
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Unidade:	0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Projeto/Atividade:	2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Unidade:	0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Projeto/Atividade:	2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Unidade:	0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Projeto/Atividade:	2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

Estrutura Programática	
Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	1340 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade:	2017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

Fls. Nº 101
Assinatura
Pag. Nº 2116

PREFEITURA DE
MARAVILHA

Estrutura Programática	
Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	1340 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade:	2017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	1340 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade:	2017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

Estrutura Programática	
Órgão:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade:	1450 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade:	2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade:	1450 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade:	2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade:	1450 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade:	2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

Fls. Nº 11
Assinatura
Pag. Nº 247

Fonte(s) de Recurso:	1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

Estrutura Programática	
Órgão:	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	1717 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	1717 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	1717 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

Estrutura Programática	
Órgão:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1230 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	6003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Estrutura Programática	
Órgão:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1230 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fls. Nº 121
Assinatura
Pág Nº 048

Projeto/Atividade:	6003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1232 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	6028 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Estrutura Programática	
Órgão:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1232 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	6028 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	6012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE – FMS
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS.

Estrutura Programática	
Órgão:	1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	6012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE – FMS
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS.

Fls. Nº 13 / Pag. Nº 249
Assinatura

Projeto/Atividade:	6012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE – FMS
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

Estrutura Programática	
Órgão:	1000 = SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1011 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	6007 = BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE = (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS = PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	1500 = RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS = ASPS.

Estrutura Programática	
Órgão:	1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	6007 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)
Fonte(s) de Recurso:	2501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se refere, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
Fls. Nº 141
Pag. Nº 250
Assinatura

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fls. Nº 151
Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
Pag. Nº 251
ALAGOAS

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados, em função da rotina de execução estabelecida;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

PREFEITURA DE MARAVILHA
PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; **8.4.6.** A satisfação da Administração usuária.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e

Fls. Nº 17
Pag. Nº 253
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prover-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço; 10.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Fls. Nº 18
Avançando Sempre
Assinatura
Pag. Nº 254
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
ALAGOAS

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10. CLÁUSULA DEZ– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Fls. Nº 191
Assinatura
Pag. Nº 255

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE– VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maravilha – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo contratual foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maravilha/AL, em 01 de JUNHO de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
CONTRATANTE

Fls. Nº 20
Pag Nº 256
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL

Avançando sempre

MARAVILHA

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Data: 01/06/2023 15:51:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

Jucicllê Freitas da Silva
NOME/CPF: 074.006.734-67

Diego Thiago Gomes Ramos
NOME/CPF: 013.734.734-66

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000
Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67
PREFEITURA DE MARAVILHA

PREFEITURA DE OLIVENÇA

Fls. Nº 21

Processo nº: 07020015/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olivença, comprometida com a otimização dos recursos públicos, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população, busca aprimorar sua gestão da frota de veículos. Através de um estudo aprofundado, o aluguel de veículos se apresenta como uma solução estratégica vantajosa para atender às demandas da administração municipal de forma sustentável, transparente e responsável, pois elimina a necessidade de investimentos em capital para aquisição de uma frota própria, liberando recursos públicos para áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura. Essa medida contribui para a otimização do orçamento municipal, direcionando recursos para áreas que impactam diretamente a qualidade de vida da população. As despesas com aluguel de veículos são fixas e previsíveis, possibilitando um planejamento orçamentário mais preciso e transparente. Isso facilita o controle dos gastos e evita surpresas desagradáveis com custos inesperados de manutenção, reparos ou depreciação de veículos próprios. A frota de veículos alugados pode ser ajustada de acordo com as necessidades da Prefeitura, otimizando custos e evitando subutilização ou superutilização de veículos. Diante de eventos sazonais, picos de demanda ou projetos específicos, a Prefeitura tem a flexibilidade de ampliar ou reduzir a frota conforme necessário, pagando apenas pelos veículos utilizados. Diante do exposto, a aquisição de empresa especializada em aluguel de veículos se configura como uma solução estratégica vantajosa para a Prefeitura Municipal de Olivença, otimizando custos, aumentando a eficiência operacional, proporcionando diversos benefícios à população e contribuindo para a modernização da gestão pública.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Houve atendimento anterior, desta forma foi realizado o estudo de acordo com as necessidades atuais do município em vista da implantação do objeto em tela.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum consoante o disposto ao art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133, de 2021. O aluguel de veículos tem por objetivo atender às necessidades específicas da Prefeitura de forma eficiente, sustentável e responsável;

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações,

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 22
Assinatura

respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de locação de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desse serviço.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de serviços de locação de veículos que melhor atendessem às necessidades do município de Olivença. Informamos, ainda que para o serviço em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

A fim de se verificar os preços praticados no mercado, foi realizado pesquisa junto a sites da internet a fim de demonstrar os valores atuais dos itens objetivados nesse processo. Estima-se o valor de R$ 5.974.380,48 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) tendo em vista os processos licitatórios formulados por outras Prefeituras, destacando-se Contrato nº 23/2023 do Município de Maravilha/AL, conforme anexo deste documento.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo município de Olivença.

4. FORNECIMENTO

O período para fornecimento dos bens serão conforme estabelecido no termo de referência, em regras, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do bem ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

Fls. Nº 231 Assinatura

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A disputa por lote único justifica-se por coadunar com os princípios da economicidade e razoabilidade, além de conferir maior grau de probabilidade de operacionalização eficiente do objeto licitado. Se o enquadramento de disputa por itens fosse adotado, várias empresas poderiam sagrar-se adjudicatárias de bens de mesma natureza associados ao serviço de instalação. A fim de evitar falta de uniformidade nestes serviços de instalação, a Administração reputa como vital a execução de todo o objeto licitado por uma mesma empresa. A Administração pública, tem em sua missão constitucional a prevenção criminal e manutenção da ordem, e consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Por tanto, planeja-se e realiza diuturnamente ações em prol da comunidade, com vistas a obter melhores resultados no emprego do dia-dia.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos municípios consorciados buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos serviços licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 241
Assinatura

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada em aluguel de veículos se configura como uma contratação imprescindível para a Prefeitura Municipal de Olivença, representando um passo fundamental para a modernização da gestão pública e a prestação de serviços de qualidade à população

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO O PASSADO PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 25 Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 07020015/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA 1.0 - com ar condicionado, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral.	Veículo/ Mês	12
02	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES - com motorização de 1.4 à 1.6, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral.	Veículo/ Mês	02
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral e combustível por conta da contratante. Tempo integral.	Veículo/ Mês	02
04	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral e combustível por conta da contratante.	Veículo/ Mês	01
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETA E / OU SUV, CABINE DUPLA - com potência mínima 2.2, transmissão automática de no mínimo 05 velocidades com tração de no mínimo 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, a diesel com no mínimo, com ano a partir de 2015. Ar condicionado, banco de motorista com regulagem de altura, vidro, trava e retrovisores elétricos, radio com CD player/mp3 e conexões usb e aux-in compatíveis com ipod e iphone, volante com comando integrado de áudio, freios abs, faróis de neblina, airbag duplo frontal, imobilizador por código eletrônico na chave e trava elétrica com acionamento a distância e controle na chave para a abertura e fechamento das 04 portas. Roda de liga leve no mínimo de aro 16, com ano e modelo não inferior a 2015, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral. Combustível por conta da contratante.	Veículo/ Mês	02
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - com os respectivos equipamentos, movido a gasolina/álcool, modelo/ano não inferior a 2015, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Veículo/ Mês	01
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI - com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Veículo/ Mês	01

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
26
ASSINATURA

LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
08	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral	Diária	240
09	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Diária	240
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante	Diária	240
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) QUILOS - para transporte de materiais e utensílios, com quilometragem livre, movido a diesel. Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário.	Diária	240
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - com motorização a diesel e capacidade mínima 48 passageiros. Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240

LOTE 03			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
15	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU	Hora	1.440
16	MOTO NIVELADORA DE PNEU	Hora	1.440
17	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	Hora	1.440
18	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2	Hora	1.440
19	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4	Hora	1.440
20	TRATOR DE ESTEIRA	Hora	1.440
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	Hora	1.440

LOTE 04			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 27
Assinatura

22	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³.	Diária	240
23	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³	Diária	240

1.2. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas secretarias municipais de Olivença/AL, tal quantitativo foi elaborado para um serviço pelo período de até 12 meses.

1.3. A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos quantidades relacionadas e nos locais indicados pela CONTRATANTE.

1.4. Os veículos deverão corresponder aos seguintes anos de fabricação e/ou modelo, quando da assinatura do termo contratual:

1.5. Para os itens 01,02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 com no máximo 10 (dez) anos de fabricação e/ou modelo.

1.6. A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação e higiene.

1.7. O veículo deverá estar devidamente licenciado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/AL.

1.8. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

1.9. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1. A empresa vencedora deve oferecer 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica, durante os 07 (sete) dias da semana.

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
28

3.2. O objeto deste projeto ao ser recolhido pela empresa proprietária para realizar manutenção periódica, preventiva, de reparação, ou manutenção de qualquer ordem, deve ser substituído por outro do mesmo padrão ou similar, desde que, o tempo necessário para o serviço seja superior a 04 (quatro) horas, caso especifico para os veículos pesados.

3.2.1. Para o caso especifico das Máquinas, a substituição por outra máquina será realizada, desde que a manutenção necessária seja superior a 02 (dois) dias, no prazo máximo de 01 (um) dias útil após o diagnóstico, sendo que a Secretaria de Administração deve ser comunicada imediatamente.

3.3. A empresa vencedora que durante a execução de serviço de manutenção periódica, preventiva, de reparação ou qualquer outro tipo, quando recolher o veículo pesado e/ou a máquina, que não atender as disposições dos itens 3.2 e 3.2.1 será penalizada.

4. DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1. A empresa vencedora deve entregar no município de Olivença/AL os veículos leves, pesados e máquinas em plenas condições de uso de acordo com o as especificações técnicas e condições dispostas neste termo de referência, mediante ordem de serviço expedida.

4.2. O Município de Olivença/AL deve devolver os veículos leves, pesados e máquinas, acompanhado do termo de substituição ou devolução e vistoria, quando:

a. Da conclusão do contrato;

b. Da conclusão da vida útil do veículo em serviço no contrato, ocasião que será substituído;

c. Não houver ter mais interesse em seu uso; e

d. Ocorrer rescisão do contrato;

4.3. Qualquer que seja o motivo de devolução, os veículos leves, pesados e máquinas podem apresentar os desgastes normais devido ao uso ininterrupto dos mesmos durante a vigência do contrato, não sendo esses desgastes enquadrados como avaria.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. As Contratações decorrentes deste processo serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do órgão, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela Prefeitura de Olivença/AL e da nota de empenho ou ordem de fornecimento do Órgão participante, podendo ser parcelada ou não de acordo com a necessidade da Administração;

5.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o órgão participante da ATA promover a aquisição de acordo com suas

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 29
Assinatura

necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao Fornecedor o pagamento das quantidades solicitadas;

5.3. Cabe ao Fornecedor custear todas as despesas decorrentes dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

5.4. Facilitar a ação da fiscalização do órgão, cumprindo as exigências do mesmo;

5.5. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

5.6. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

5.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 30
Assinatura

7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da assinatura da ordem de serviço, remessa parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias do município de Olivença/AL.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os serviços deverão ser prestados no endereço no qual as secretarias município de Olivença/AL determinarem através da Ordem de Serviço.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
31
Assinatura

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 32
Assinatura
ALAGOAS

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 33
Assinatura

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 341
Assinatura
OLIVENÇA - ALAGOAS

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 39
Assinatura

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

10.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 36
Assinatura

direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do serviço será de 04 (quatro) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

11.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Fls. Nº 37
Assinatura

11.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 36 Assinatura

11.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.21. A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total do lote estimado da contratação;

Qualificação Técnica

11.22. Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação.

11.23. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o a prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e maquinas com motorista e/ou operador de no mínimo 50% que compõe os lotes licitados, em conformidade com o objeto do termo de referência.

11.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 39
Assinatura

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE OLIVENÇA

Matriz de Riscos das Contratações

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábilpara elaboração Falta de recursos humanos suficientesErro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto docontrato Processo Interno deApuração de Responsabilidade	1	3	3	**Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma**	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentaçãofalsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	**Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãoes oficiais**	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno	1	1	1	**Revisão minuciosa da documentação**	CONTRATANTE

PMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assinatura
Fls. Nº

				deApuração de					
4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transtornos para o cronograma da Administração	2	3	2	**Necessidade de controle pela Contratante**	CONTRATADA

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.

[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

[4] Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

[5] A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, háhistórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com históricode ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamenteconhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, compossibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sempossibilidade de recuperação.	5

[6] Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EXPEDIENTE Fls. Nº

Nivel de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

[7] Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

[8] Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALAGOAS
Assinatura
Fls. Nº 84

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 43 Assinatura

Processo nº.: 07020015/2024

Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O estudo prévio da demanda foi realizado sendo obtida as quantidades constantes no termo de referência anexo a esse processo, vale ressaltar que, sabendo da necessidade deste município perante a contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos e tendo ciência de que os mesmos serão apenas requisitados quando sugir a demanda para que estes venham a serem utilizados, está prefeitura optou por adotar o sistema de registro de preços.

Sendo assim, torna-se dispensável a publicação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em face deste município ser a única entidade gerenciadora, em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 02 de julho de 2024

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 44 Assinatura

Processo nº.: 07020015/2024

Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA RELATIVA À DEMANDA AO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos possui dentre outras a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas do município de Olivença/AL.

Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

A Administração Pública ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilita maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais qual a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, destacam-se:

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Olivença
Fls. Nº 451
Assinatura

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
b) É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
c) Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
d) Redução de volume de estoque;
e) Redução do número de licitações;
f) Redução dos custos de processamento de licitação;
g) Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
h) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
i) A Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação

Nesse sentido, visando atender a demanda interna do município, foi mapeada demanda relativa ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL através desta Secretaria.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE OLIVENÇA

Fls. Nº 46 Assinatura

Processo nº.: 07020015/2024

Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTE

A Lei nº 14.133/2021, disciplina em seu artigo 6°, inciso XLI , o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma especifica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

A principal intenção deste município em realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por este município, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

Os serviços são essenciais para o desempenho para o município de Olivença/AL, dividindo o objeto em um lote, que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 47 Assinatura

tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento dos bens.

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos bens solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar o fornecimento a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de fornecimento do material, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para aquisição dos bens, aumenta-se a incidência de possibilidades de não atendimento das cláusulas contratuais. Ademais, a licitação por lote não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à ampla competição e conforme previsto no art.40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2023. Desta forma, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

Fls. Nº 48
Assinatura

Processo nº.: 07020015/2024

Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, elaborado para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, em ato continuo determino:

I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação.

II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preços, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos a Comissão Permanente de Licitação e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.

IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.

V. Cumpridas todas as providências, envie-se os autos ao Gabinete da Prefeita para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 15 de julho de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

Fls. Nº 49
Assinatura

Processo nº.: 07020015/2024

Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designado o JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 15 de julho de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

COMISSÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
50
Assinatura

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 16/07/2024 14:20:07 e 31/07/2024 12:06:33

Relatório gerado no dia 31/07/2024 12:49:56

Serviço de Locação de Veículos

Observações Gerais: Empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA 1.0	R$ -	R$ 2.789,95	R$ 2.789,95	-	R$ 2.789,95	144	Unidades	R$ 401.752,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PALHOCA	82892316000108-1-000252/2024	48	Locação de veiculo automóvel.	12	MES (MES)	17/06/2024 13:29:59	R$ 2.789,95
2	MUNICIPIO DE PALHOCA	82892316000108-1-000252/2024	51	Locação de veiculo automóvel.	12	MES (MES)	17/06/2024 13:29:59	R$ 2.789,95
3	MUNICIPIO DE PALHOCA	82892316000108-1-000252/2024	69	Locação de veiculo automóvel.	12	MES (MES)	17/06/2024 13:29:59	R$ 2.789,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.789,95

2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES - com motorização de 1.4 à 1.6	R$ -	R$ 3.026,67	R$ 3.026,67	-	R$ 3.026,67	24	Unidades	R$ 72.640,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	015-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO	---	0006289 - Locação de 01(um)Veículos tipo caminhonete/pick-up, com no	12	Mês	01/07/2024 08:30:00	R$ 3.040,00
2	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	015-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO	---	0006290 - Locação de 01(um)Veículos tipo caminhonete/pick-up, com no	12	Mês	01/07/2024 08:30:00	R$ 3.020,00
3	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	015-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO	---	0006287 - Locação de 01(um)Veículos tipo caminhonete/pick-up, com no	12	Mês	01/07/2024 08:30:00	R$ 3.020,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.026,67

3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS	R$ -	R$ 8.446,17	R$ 8.446,17	-	R$ 8.446,17	24	Unidades	R$ 202.708,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAIBANO	05303144000130-1-000007/2024	4153623	Serviço Locação de Caminhão	24	MÊS	10/05/2024 08:00:00	R$ 8.391,31
2	Prefeitura Municipal de Frecheirinha	pmf_121223_pe01_Frecheirinha	1	(01 VEICULO) LOCAÇÃO	12	Mês	27/12/2023 09:01:00	R$ 8.000,00
3	08.148.421/0001-76 - Município de Pau dos Ferros	256465	1	0012890 - Serviço de locação de	12	MÊS	20/09/2023 13:06:00	R$ 8.947,19

Média dos Preços Obtidos: R$ 8.446,17

4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS	R$ -	R$ 9.637,22	R$ 9.637,22	-	R$ 9.637,22	12	Unidades	R$ 115.646,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	01105329000180-1-000100/2024	1	Contratação de empresa	3	MÊS	11/07/2024 09:38:45	R$ 9.950,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	308964	3	Prestação de serviços de	12	MÊS	06/06/2024 20:23:00	R$ 9.731,66
3	Prefeitura Municipal de Paramoti	001_2023_smi_pe_Paramoti	1	LOCAÇÃO DE 01 UM	12	Mês	11/01/2024 09:10:00	R$ 9.230,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 9.637,22

5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETA E / OU SUV, CABINE DUPLA	R$ -	R$ 6.019,36	R$ 6.019,36	-	R$ 6.019,36	24	Unidades	R$ 144.464,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VALENCA	14235899000136-1-000077/2024	4189629	1 VEÍCULO (LOCAÇÃO) SEM	12	MENSAL	18/06/2024 09:30:00	R$ 4.000,00
2	MUNICIPIO DE MONCAO	06190243000116-1-000015/2024	2	Veiculo tipo caminhonete.	24	Mensal	02/05/2024 00:00:00	R$ 6.558,07
3	MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE	82712	7	Locação mensal de	12	Meses	01/03/2024 00:00:00	R$ 7.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.019,36

6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	R$ 7.515,00	R$ -	R$ 7.515,00	-	R$ 7.515,00	12	Unidades	R$ 90.180,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	NºPregão:52023 UASG:929395	59	AMBULÂNCIA TIPO - 2 (SUPORTE AVANÇADO - UTI	1	UNIDADE	15/12/2023	R$ 7.262,50
2	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	NºPregão:52023 UASG:929395	56	AMBULÂNCIA TIPO - 2 (SUPORTE AVANÇADO - UTI	12	UNIDADE	15/12/2023	R$ 7.437,50
3	46.395.000/0001-39 - PMSP|PMSP	Dispensa de Licitação Nº 25/2023 UASG: 925202	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA TIPO B, DESTINADO AO TRANSPORTE	1	UNIDADE	01/09/2023	R$ 7.845,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 7.515,00

7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI	R$ 5.899,50	R$ 7.499,97	R$ 6.432,99	-	R$ 6.432,99	12	Unidades	R$ 77.195,88

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	NºPregão:662023 UASG:982705	4	COTA PRINCIPAL - Locação de automóvel tipo utilitário, 03	11	UNIDADE	11/01/2024	R$ 5.799,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	NºPregão:662023 UASG:982705	19	COTA RESERVADA DO ITEM 04 - Locação de automóvel tipo	3	UNIDADE	11/01/2024	R$ 6.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -FME	27613765000153-1-000001/2024	3849714	Locação de veiculo tipo kombi	10	UN	23/01/2024 08:30:00	R$ 7.499,97

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.432,99

8	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4000KG	R$ 244,19	R$ -	R$ 244,19	-	R$ 244,19	240	Unidades	R$ 58.605,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:900062024 UASG:158125	3	Contratação de empresa especializada para prestação de	215	UNIDADE	11/06/2024	R$ 192,03
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10º Região Militar | Hospital Geral de Fortaleza	NºPregão:182023 UASG:160050	5	Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos	299	Unidade	13/03/2024	R$ 450,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10º Região Militar | Hospital Geral de Fortaleza	NºPregão:182023 UASG:160050	6	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA COM	304	UNIDADE	13/03/2024	R$ 160,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:177023 UASG:988163	1	Caminhão Hidrovácuo com tanque acoplado.	3000	UNIDADE	27/01/2024	R$ 249,00
5	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:276023 UASG:925302	1	SERVIÇO de abastecimento de água potável em carro pipa	130	UNIDADE	11/01/2024	R$ 263,25
6	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:276023 UASG:925302	2	SERVIÇO de abastecimento de água potável em carro pipa	130	UNIDADE	11/01/2024	R$ 214,75
7	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:276023 UASG:925302	6	SERVIÇO de abastecimento de água potável em carro pipa	250	UNIDADE	11/01/2024	R$ 212,25
8	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:276023 UASG:925302	17	SERVIÇO de abastecimento de água potável em carro pipa	180	UNIDADE	11/01/2024	R$ 212,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 244,19

9	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12000KG	R$ 387,40	R$ -	R$ 387,40	-	R$ 387,40	240	Unidades	R$ 92.976,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo	NºPregão:900212024 UASG:782050	1	Serviço e Coleta e destinação de resíduos Orgânicos, classe II A	14795	METRO CÚBICO	08/07/2024	R$ 168,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Porto Velho	NºPregão:900022024 UASG:160351	3	Serviço de limpeza e retirada de detritos de fossas, sumidouro e	58	UNIDADE	13/06/2024	R$ 555,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:900102024 UASG:158148	119	Serviço de carga/descarga de mercadoria interno no Campus.	10	UNIDADE	13/05/2024	R$ 382,06
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:900102024 UASG:158148	34	Serviço de carga/descarga de mercadoria interno no Campus.	10	UNIDADE	13/05/2024	R$ 380,09
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:900102024 UASG:158148	153	Serviço de carga/descarga de mercadoria interno no Campus.	6	UNIDADE	13/05/2024	R$ 382,06
6	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:900102024 UASG:158148	84	Serviço de carga/descarga de mercadoria interno no Campus.	20	UNIDADE	13/05/2024	R$ 382,06

Fls. Nº 51

7	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exercito | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA |	NºPregão:900012024 UASG:160421		121	MANUTENÇÃO DO ALTERNADOR DO CAMINHÃO	32	UNIDADE	24/08/2024		R$	462,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 387,40

10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS	R$ 559,25	R$ 280,00	R$ 466,17	-	R$ 466,17	240	Unidades	R$ 111.880,80			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA	NºPregão:252023 UASG:983023	8	CAMINHÃO PIPA: CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM	600	UNIDADE	11/01/2024	R$	888,50
2	06.307.102/0001-30 - Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:962023 UASG:980921	2	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	2376	UNIDADE	25/10/2023	R$	230,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE GUAIBA	88811922000120-1-000118/2024	16	Lote 3 - Locação de caminhão	768,8	Custo Hora Produtiva	10/06/2024 09:59:00	R$	280,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 466,17

11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS	R$ 444,50	R$ -	R$ 444,50	-	R$ 444,50	240	Unidades	R$ 106.680,00			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA	NºPregão:252023 UASG:983023	8	CAMINHÃO PIPA: CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM	600	UNIDADE	11/01/2024	R$	888,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	NºPregão:342023 UASG:984563	8	LOCACAO CAMINHÃO PIPA: Caminhão com tanque de	700	UNIDADE	18/12/2023	R$	215,00
3	06.307.102/0001-30 - Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:962023 UASG:980921	2	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	2376	UNIDADE	25/10/2023	R$	230,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 444,50

12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS	R$ 703,67	R$ 600,00	R$ 677,75	-	R$ 677,75	240	Unidades	R$ 162.660,00			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA	NºPregão:252023 UASG:983023	8	CAMINHÃO PIPA: CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM	600	UNIDADE	11/01/2024	R$	888,50
2	03.288.908/0004-83 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	NºPregão:772023 UASG:926637	6	Caminhão pipa	60	UNIDADE	30/08/2023	R$	670,00
3	76.105.600/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1082023 UASG:987477	15	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM TRAÇÃO 6x4 TRUCADO6	60	UNIDADE	30/08/2023	R$	552,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA	01612215000126-1-000003/2024	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA -	90	Diária	11/06/2024 09:05:00	R$	600,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 677,75

13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 (SETE MIL E	R$ 799,08	R$ -	R$ 799,09	-	R$ 799,09	240	Unidades	R$ 191.781,60			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	PODER JUDICIARIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	NºPregão:900232024 UASG:70013	4	Locação de veículo automotor tipo caminhão, com baú: Sem	448	UNIDADE	10/06/2024	R$	1.448,00
2	83.270.082/0001-11 - Instituto de Metrologia do Estado do Para	NºPregão:12023 UASG:925946	5	Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Caminhão	892	UNIDADE	14/09/2023	R$	900,00
3	76.105.600/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1082023 UASG:987477	4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4x2 TOCO COM	150	UNIDADE	30/08/2023	R$	351,67
4	76.105.600/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:1082023 UASG:987477	3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4x2 TOCO COM	60	UNIDADE	30/08/2023	R$	496,67

Média dos Preços Obtidos: R$ 799,09

14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	R$ 521,70	R$ -	R$ 521,71	-	R$ 521,71	240	Unidades	R$ 125.210,40			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Natal	NºPregão:901302024 UASG:120631	1	SERVIC O DE APOIO E SUPORTE LOGI STICO, DESCRIC A O	230	UNIDADE	17/07/2024	R$	402,97
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 1ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:900222024 UASG:160339	3	Locação de Veículos Leves / Pesados	40	UNIDADE	10/07/2024	R$	725,85
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colegio Militar de Brasília	NºPregão:900152024 UASG:160064	2	Locac a o de vei culo automotor de passeio com rastreador	19	UNIDADE	03/07/2024	R$	479,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colegio Militar de Brasília	NºPregão:900152024 UASG:160064	1	Locac a o de vei culo automotor de passeio com rastreador	26	UNIDADE	03/07/2024	R$	479,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 521,71

15	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU	R$ 619,28	R$ 404,81	R$ 601,41	-	R$ 601,41	1.440	Unidades	R$ 866.030,40			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	NºPregão:792023 UASG:987913	24	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 24 POL.	16	Unidade	03/01/2024	R$	899,38
2	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 240127	1	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 600 X 9, QUANTIDADE LONAS	2	Unidade	01/01/2024	R$	788,30
3	COMANDO DA MARINHA|ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 149/2019 UASG: 741000	1	PNEU INDUSTRIAL MEDIDA 7.00 X 12, (TRASEIRO), PNEUMATICO, 5 TON.	4	Unidade	01/01/2024	R$	602,50
4	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 240127	1	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 28X9X15, TIPO SEM CÂMARA,	2	Unidade	01/01/2024	R$	513,00
5	COMANDO DA MARINHA|COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.ESCLE AT ANTI	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 791340	1	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 825 X 15, TIPO SEM CÂMARA,	2	Unidade	01/01/2024	R$	506,00
6	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 240127	1	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 700 X 12, QUANTIDADE LONAS	2	Unidade	01/01/2024	R$	501,20
7	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 240127	1	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 28X9X15, TIPO SEM CÂMARA,	2	Unidade	01/01/2024	R$	446,93
8	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 240127	1	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 28X9X15, TIPO SEM CÂMARA,	2	Unidade	01/01/2024	R$	850,00
9	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 240127	1	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 650 X 10, QUANTIDADE LONAS	2	Unidade	01/01/2024	R$	883,30
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:392023 UASG:980551	5	Tipo Rodagem: Com Pneus. Potência: 120 HP, Motor:	4800	Unidade	20/11/2023	R$	380,00
11	Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAZEIRAS	NºPregão:422023 UASG:981975	4	Tipo Rodagem: Com Pneus. Potência: 120 HP, Motor:	700	Unidade	31/10/2023	R$	432,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE PARAIBUNA	46643474000152-1-000044/2024	5	Pá carregadeira sobre pneus	1276,32	HORA	22/07/2024 09:00:00	R$	404,81

Média dos Preços Obtidos: R$ 601,41

16	MOTO NIVELADORA DE PNEU	R$ 147,62	R$ 218,14	R$ 177,84	-	R$ 177,84	1.440	Unidades	R$ 256.089,60			

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | Brigada de Infantaria Paraquedista	NºPregão:292023 UASG:160296	23	Serviço de manutenção em equipamento Moto Niveladora	1000	UNIDADE	29/01/2024	R$	170,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:1242023 UASG:987769	147	Filtro Óleo Hidráulico Uso: Sistema Hidráulico , Aplicação:	4	Unidade	11/01/2024	R$	199,99
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:1242023 UASG:987769	148	Filtro Óleo Hidráulico Uso: Sistema Hidráulico , Aplicação:	4	Unidade	11/01/2024	R$	149,99
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:1902023 UASG:986835	3	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos	400	HORA	13/12/2023	R$	70,50



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RODEIO BONITO	87613204000186-1-000047/2024	8	Prestação de Serviços	600	H	31/12/2024 00:00:00	R$ 133,50
2	MUNICIPIO DE GOIATINS	022-2024-GOIATINS-TO-MUNICIPIO DE GOIATINS-PREGÃO ELETRÔNICO	---	MOTO NIVELADORA CATEPILAR 120K - Serviços de lavagem e higienização: Limpeza da parte	18	Serviço	07/08/2024 10:00:00	R$ 2906,6
3	MUNICIPIO DE SANTO INACIO	029-2024-SANTO INÁCIO-PR-MUNICIPIO DE SANTO INACIO-PREGÃO ELETRÔNICO	---	FILTRO DE AR MOTO NIVELADORA CAT 0120 ANOMODELO 1414	4	UNIDADES	26/07/2024 09:00:00	R$ 224,25

Media dos Preços Obtidos: R$ 177,34

17	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00	-	R$ 200,00	1.440	Unidades R$ 288.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	NºPregão:452023 UASG:982477	16	TROCA DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA	200	UNIDADE	26/02/2024	R$ 195,00
2	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	NºPregão:452023 UASG:982477	19	MONTAGEM DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA	200	UNIDADE	26/02/2024	R$ 195,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | Brigada de Infantaria Paraquedista	NºPregão:292023 UASG:160296	13	Serviço de manutenção em equipamento Retro Escavadeira	1000	UNIDADE	29/01/2024	R$ 210,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 200,00

18	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2	R$ 129,89	R$ -	R$ 129,90	-	R$ 129,90	1.440	Unidades R$ 187.056,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NºPregão:172023 UASG:981263	1	Locação de trator de pneus com potência de 122 CV, tração 4x4,	450	UNIDADE	11/01/2024	R$ 171,72
2	76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	NºPregão:802023 UASG:987871	24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RADIAL 1400X24 PARA TRAÇÃO	20	UNIDADE	10/11/2023	R$ 174,51
3	76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	NºPregão:802023 UASG:987871	23	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD04, VD 05,	30	UNIDADE	10/11/2023	R$ 52,01
4	10.575.398/0001-48 - AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	NºPregão:52023 UASG:929760	5	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾, Especificação :	1000	UNIDADE	10/11/2023	R$ 121,34

Média dos Preços Obtidos: R$ 129,90

19	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4	R$ 96,27	R$ -	R$ 96,27	-	R$ 96,27	1.440	Unidades R$ 138.628,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NºPregão:172023 UASG:981263	1	Locação de trator de pneus com potência de 122 CV, tração 4x4,	450	UNIDADE	11/01/2024	R$ 171,72
2	76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	NºPregão:802023 UASG:987871	20	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05,	60	UNIDADE	10/11/2023	R$ 40,01
3	76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	NºPregão:802023 UASG:987871	23	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD04, VD 05,	30	UNIDADE	10/11/2023	R$ 52,01
4	10.575.398/0001-48 - AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	NºPregão:52023 UASG:929760	5	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾, Especificação :	1000	UNIDADE	10/11/2023	R$ 121,34

Media dos Preços Obtidos: R$ 96,27

20	TRATOR DE ESTEIRA	R$ 163,04	R$ 175,00	R$ 169,02	-	R$ 169,02	1.440	Unidades R$ 243.388,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	NºPregão:532023 UASG:925124	2	TRATOR DE ESTEIRAS, COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE	624	UNIDADE	24/01/2024	R$ 164,26
2	28.606.630/0001-23 - Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo	NºPregão:1832023 UASG:985867	22	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE	450	UNIDADE	18/10/2023	R$ 161,83

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	80912140000175-1-000012/2024	1	HORA MAQUINA TRABALHADA	1000	HORA (H)	31/12/2024 08:00:00	R$ 120,00
2	Prefeitura Municipal de Aiuruoca	36061-Prefeitura Municipal de Aiuruoca-662024-292024	1	Locação de maquinas e caminhões - Trator de Esteira	80	Horas	29/07/2024 13:01:00	R$ 230,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 169,02

21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	R$ 165,00	R$ 116,67	R$ 128,75	-	R$ 128,75	1.440	Unidades R$ 185.400,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	06.307.102/0001-30 - Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:962023 UASG:980921	3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA	7128	UNIDADE	25/10/2023	R$ 165,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	80912140000175-1-000012/2024	1	HORA MAQUINA TRABALHADA	1000	HORA (H)	31/12/2024 08:00:00	R$ 120,00
2	Município de Vargem Bonita	320452	10	Lavação Completa (interna e	100	UND	17/07/2024 08:54:00	R$ 110,00
3	MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO/MA	94941	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1120	Horas	17/06/2024 00:00:00	R$ 120,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 128,75

22	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³.	R$ -	R$ 2.523,45	R$ 2.523,45	-	R$ 2.523,45	240	Unidades R$ 605.628,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura de Gaspar - SC	28950_22024	7	SERVIÇO DE SEGURO DO	1	Unidade(s)	07/08/2024 09:00:00	R$ 7.668,86
2	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	029-2024-SÃO LOURENÇO-MG-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-PREGÃO ELETRÔNICO	---	Locação de veiculo tipo caminhão basculante, com motorista "truck", com	200	Dia	23/07/2024 10:00:00	R$ 1.098,81
3	MUNICIPIO DE ALVORADA	88000906000157-1-000150/2024	1	SERVIÇO DE LIMPEZA E	1000	HORA (HR)	09/07/2024 10:55:54	R$ 1.210,00
4	Prefeitura Municipal de Porto de Moz	314092	1	CAMINHÃO BASCULANTE	12	MÊS	24/06/2024 23:40:00	R$ 18.500,00
5	MUNICIPIO DE ENVIRA	04530895000127-1-000004/2024	4351758	Caminhão Truck, equipado com	730	Diária	24/06/2024 16:00:00	R$ 900,00
6	MUNICIPIO DE ENVIRA - AM	96656	1	Caminhão Truck, equipado com	730	Diária	24/06/2024 00:00:00	R$ 905,00
7	Prefeitura Municipal de Caturité	306015	1	CAMINHÃO BASCULANTE:	160	DIA	28/05/2024 08:52:00	R$ 1.192,50
8	MUNICIPIO DE NAVEGANTES	83102855000150-1-000037/2024	5	CAMINHÃO TRUCK COM	200	DIA	21/05/2024 13:30:00	R$ 1.598,00
9	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO	18602060000140-1-000041/2024	4133875	02 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	365	DIA	08/05/2024 09:00:00	R$ 790,00
10	Prefeitura Municipal de Peçanha - MG	26160_13	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	250	DIÁRIA	06/05/2024 08:30:00	R$ 1.883,00
11	MUNICIPIO DE PECANHA	18409227000150-1-000020/2024	1367119	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	250	DIÁRIA	06/05/2024 08:25:00	R$ 1.679,00
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	297271	5	CAMINHÃO TRUCK	100	DIA	25/04/2024 15:10:00	R$ 1.666,00
13	PM DE PALMARES DO SUL	64100-10-2024-PCE	1	Caminhão truck ou 6x2 com 3	500	VG	17/04/2024 00:00:00	R$ 869,00
14	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	18303763000135-1-000018/2024	1	Locação de caminhão TRUCK	200	Dia	11/04/2024 09:00:00	R$ 890,00
15	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto	25529-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto-652024-92024	1	Locação de caminhão TRUCK tipo basculante com motorista, manutenção por conta da	200	Dia	11/04/2024 09:00:00	R$ 890,00
16	MUNICIPIO DE PALOTINA	019-2024-PALOTINA-PR-MUNICIPIO DE PALOTINA-PREGÃO ELETRÔNICO	---	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM	300	Diária	02/04/2024 09:01:00	R$ 1.291,47
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU | FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE | Prefeitura Municipal de Canguçu/RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Pregão - Eletrônico_237/2024_342024	67	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO TRUCK 2428, PLACAS HBD 6550,	1	un	28/03/2024 00:00:00	R$ 2.369,30
18	MUNICIPIO DE GOIAS	24-2024-GOIAS-GO-MUNICIPIO DE GOIAS-PREGÃO ELETRÔNICO	---	Caminhão Basculante (Truck), de no mínimo 8,00m³ / 12 a 16	30	SV	21/03/2024 09:01:00	R$ 1.272,30
19	MUNICIPIO DE GOIAS	01295772000123-1-000126/2024	5	Caminhão Basculante (Truck),	30	SV	21/03/2024 08:00:00	R$ 1.272,30

Media dos Preços Obtidos: R$ 2.523,45

23	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³	R$ -	R$ 1.478,37	R$ 1.478,37	-	R$ 1.478,37	240	Unidades R$ 354.808,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	4	Limpeza urbana Limpeza	2540	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$ 1.397,00
2	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	20	Limpeza urbana Limpeza	1480	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$ 1.397,00
3	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	28	Limpeza urbana Limpeza	880	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$ 1.397,00
4	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	36	Limpeza urbana Limpeza	940	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$ 1.519,00
5	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	12	Limpeza urbana Limpeza	1220	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$ 1.519,00
6	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	44	Limpeza urbana Limpeza	560	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$ 1.519,00

Fls. Nº 531

7	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	52	Limpeza urbana Limpeza	1320	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$	1.519,10
8	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	68	Limpeza urbana Limpeza	1620	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$	1.519,10
9	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	00489828000155-1-000076/2024	60	Limpeza urbana Limpeza	2220	UNIDADE	15/07/2024 17:49:14	R$	1.519,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.476,37

Valor Global: R$ 5.079.412,92

Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA 1.0 — R$ 2.789,95

Quantidade	Descrição	Observação
144 Unidades	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA 1.0 - com ar condicionado, com	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.789,95

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos Hatch, Sedan, Picape e Minivan, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem
Descrição: Locação de veiculo automóvel, do tipo Sedan quatro portas, para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista.

Data: 17/06/2024 13:29:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 82892316000108-1-000252/2024
Lote/Item: 1 / 48
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: MES (MES)
Data Homologação: 19/06/2024
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$	2.789,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.789,95

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos Hatch, Sedan, Picape e Minivan, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem
Descrição: Locação de veiculo automóvel, do tipo Sedan quatro portas, para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista.

Data: 17/06/2024 13:29:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 82892316000108-1-000252/2024
Lote/Item: 1 / 51
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: MES (MES)
Data Homologação: 19/06/2024
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$	2.789,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.789,95

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos Hatch, Sedan, Picape e Minivan, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem
Descrição: Locação de veiculo automóvel, do tipo Sedan quatro portas, para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista.

Data: 17/06/2024 13:29:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 82892316000108-1-000252/2024
Lote/Item: 1 / 69
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: MES (MES)
Data Homologação: 19/06/2024
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$	2.789,95

Item 2: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES - com motorização de 1. — R$ 3.026,67

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES - com motorização de 1.4 à 1.6, com	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.040,00

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais
Descrição: 0006289 - Locação de 01(um)Veículos tipo caminhonete/pick-up, com no máximo 10 anos de uso, CABINE SIMPLES, direção hidráulica ou

Data: 01/07/2024 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 015-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-
Lote/Item: 4 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 12,00
Unidade: Mês
Data Homologação: 01/07/2024
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.037.040/0001-90	IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	R$	3.000,00
17.199.698/0001-19	MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$	3.040,00
36.858.254/0001-92	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$	3.750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.020,00

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais
Descrição: 0006290 - Locação de 01(um)Veículos tipo caminhonete/pick-up, com no máximo 10 anos de uso, CABINE SIMPLES, direção hidráulica ou

Data: 01/07/2024 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 015-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-
Lote/Item: 2 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 12,00
Unidade: Mês
Data Homologação: 01/07/2024
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.037.040/0001-90	IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	R$	3.000,00
17.199.698/0001-19	MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$	3.020,00
36.858.254/0001-92	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$	3.750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.020,00

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais
Descrição: 0006287 - Locação de 01(um)Veículos tipo caminhonete/pick-up, com no máximo 10 anos de uso, CABINE SIMPLES, direção hidráulica ou

Data: 01/07/2024 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 015-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-
Lote/Item: 1 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 12,00
Unidade: Mês
Data Homologação: 01/07/2024
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.037.040/0001-90	IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	R$	3.000,00
17.199.698/0001-19	MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$	3.020,00
36.858.254/0001-92	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$	3.750,00

Item 3: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (D — R$ 8.446,17

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.391,31

Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para a contratação de empresa para serviços de locação de veiculos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Municipio de Paraibano/MA
Descrição: Serviço Locação de Caminhão pipa, especificação: com capacidade mínima de 10.000,00 (dez mil litros, combustível a diesel, em perfeito

Data: 10/05/2024 08:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 05303144000130-1-000007/2024
Lote/Item: 1 / 4153623
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24,00
Unidade: MÊS
Data Homologação: 15/05/2024
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
38.350.483/0001-27	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	8.391,31



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Frecheirinha
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: (01 VEICULO) LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHAO PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 LTS (SETE MIL LITROS). MOTOR A

Data: 27/12/2023 05:01:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: pmf_121223_pe01_Frecheirinha
Lote/Item: 12 / 1
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Mês
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.957.595/0001-00	VIP CAR LOCACOES EIRELI	R$	8.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.947,19

Órgão: 08.148.421/0001-76 - Municipio de Pau dos Ferros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veiculo, tipo caminhão pipa, com motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Descrição: 0012890 - Serviço de locação de veiculo apropriado para transporte de agua, a fim de atender as necessidades domésticas e sedentação

Data: 20/09/2023 13:06:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 256465
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: MÊS
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.754.583/0001-68	CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440	R$	4.499,00
17.358.027/0001-53	NEUREMBERGUE JOSE DOS SANTOS	R$	4.500,00
26.782.544/0001-46	B & T DA SILVA	R$	8.945,00
40.212.031/0001-20	MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	R$	8.949,38
07.656.489/0001-01	MASTER LOCACOES LTDA	R$	14.999,99
13.393.557/0001-81	METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME	R$	15.000,00

Item 4: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (D — R$ 9.637,22

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS -	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.950,00

Órgão: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO TANQUE [CAMINHÃO PIPA], EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão tanque(caminhão pipa) com capacidade de

Data: 11/07/2024 09:38:45
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01105329000180-1-000100/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: MÊS
Data Homologação: 08/07/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.928.121/0001-07	KEILA FERREIRA DA ROCHA PINHEIRO 71094563153	R$	9.950,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.731,66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
Descrição: Prestação de serviços de locação mensal de veiculo tipo caminhão toco, tipo pipa, potência minima 170 cv, capacidade minima 7.000

Data: 06/06/2024 20:23:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 308964
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: MÊS
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$	6.899,00
11.660.092/0001-52	L. MESQUITA BRASIL	R$	6.900,00
06.247.224/0001-77	CONSTRUTORA COMAR LTDA	R$	7.000,00
46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$	9.500,00
40.572.371/0001-62	CONSTRUTORA INHUMA LTDA	R$	9.729,99
35.219.733/0001-04	CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R$	9.733,33
63.350.250/0001-71	PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	R$	9.733,33
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R$	9.733,33
07.607.937/0001-79	J. R. TEIXEIRA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$	9.733,33
44.385.244/0001-05	PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA	R$	9.733,33

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.230,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Paramoti
Objeto: Prestação de serviços – mão de obra
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 UM CAMINHÃO TIPO PIPA TRUCADO DE PNEUS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 26000 KG

Data: 11/01/2024 09:10:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 001_2023_smi_pe_Paramoti
Lote/Item: 7 / 1
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Mês
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.965.725/0001-18	J V F DUARTE SERVICOS	R$	9.230,00

Item 5: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETA E / OU SUV, CA — R$ 6.019,36

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETA E / OU SUV, CABINE DUPLA - com	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE VALENCA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Valença/BA.
Descrição: 1 VEICULO (LOCAÇÃO) SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE PEQUENO PORTE. Locação de veículo sem motorista, tipo

Data: 18/06/2024 09:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14235899000136-1-000077/2024
Lote/Item: 1 / 4189629
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: MENSAL
Data Homologação: 27/06/2024
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.632.239/0001-38	SANNAS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R$	4.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.558,07

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias
Descrição: Veículo tipo caminhonete, cabine simples, diesel, tração 4x2, capacidade de 2.000 kg. Especificação: locação veículos tipo

Data: 02/05/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06190243000116-1-000015/2024
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24,00
Unidade: Mensal
Data Homologação: 15/05/2024
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.636.546/0001-21	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$	6.558,07

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.500,00

Órgão: MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEL, SEM CONDUTOR, PARA
Descrição: Locação mensal de caminhonete tipo pick up, cabine dupla, diesel.

Data: 01/03/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 82712
Lote/Item: / 7
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Meses

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
551
Assinatura
ALAGOAS - SOS

quatro portas, carroceria de madeira, com capacidade de carga mínima

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.880.855/0001-10	VERSATIL LOCACOES LTDA	R$	7.499,99
29.058.282/0001-60	CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	R$	7.500,00

Item 6: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA

R$ 7.515,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - com os respectivos equipamentos, movido a	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.262,50

Órgão: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a finalidade de contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação, para a organização/execução do REVEILLON 2023/2024 conforme
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO - 2 (SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL) - Locação de ambulância de suporte avançado, contendo no mínimo: I -

Data: 15/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52023
Lote/Item: 5 / 59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 18/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.204.117/0001-03	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R$	6.800,00
14.950.590/0001-28	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.	R$	6.900,00
37.142.932/0001-89	SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA	R$	7.625,00
05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$	7.625,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.437,50

Órgão: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a finalidade de contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação, para a organização/execução do REVEILLON 2023/2024 conforme
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO - 2 (SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL) - Locação de ambulância de suporte avançado, contendo no mínimo: I -

Data: 15/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52023
Lote/Item: 5 / 56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 18/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.204.117/0001-03	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R$	7.083,33
14.950.590/0001-28	MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA.	R$	7.250,00
37.142.932/0001-89	SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA	R$	7.625,00
05.486.166/0001-83	BRAZAOTUR LTDA	R$	7.625,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.845,00

Órgão: 46.395.000/0001-39 - PMSP|PMSP
Objeto: Serviços de ambulância para eventos da DRE -PE, pelo valor total do lote. Duvidas :smedrepenhacompras@sme.prefeitura.sp.gov.br
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA TIPO B, DESTINADO AO TRANSPORTE HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA

Data: 01/09/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 25/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.735.093/0001-70	50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES	R$	7.845,00

Item 7: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI

R$ 6.432,99

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI - com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.799,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos
Descrição: COTA PRINCIPAL - Locação de automóvel tipo utilitário, 03 (três) portas, capacidade para 12 (doze) passageiros, incluindo condutor,

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:662023
Lote/Item: / 4
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 11,00
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.447.763/0001-09	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVAC	R$	3.000,00
07.695.807/0001-35	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R$	3.450,00
15.425.723/0001-00	SIMPLE SERVICO E LOCACAO EIRELI	R$	4.200,00
11.399.304/0001-90	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA	R$	4.258,95
19.785.046/0001-91	G ARAUJO C EIRELI	R$	5.500,00
41.457.675/0001-41	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$	5.600,00
10.598.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R$	5.998,00
04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R$	6.200,00
10.659.981/0001-87	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA	R$	8.000,00
12.184.807/0001-00	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$	12.000,00
11.249.239/0001-16	VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R$	19.900,00
23.660.698/0001-77	KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI	R$	120.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos
Descrição: COTA RESERVADA DO ITEM 04 - Locação de automóvel tipo utilitário, 03 (três) portas, capacidade para 12 (doze) passageiros, incluindo

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:662023
Lote/Item: / 19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.660.698/0001-77	KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI	R$	5.500,00
19.785.046/0001-91	G ARAUJO C EIRELI	R$	5.999,00
15.425.723/0001-00	SIMPLE SERVICO E LOCACAO EIRELI	R$	6.000,00
41.457.675/0001-41	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$	6.000,00
04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R$	6.200,00
12.184.807/0001-00	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$	6.450,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.499,97

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -FME
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural para
Descrição: Locação de veículo tipo Kombi com capacidade de transportar no mínimo 09 (Nove), Passageiro, incluído o motorista. ROTA 04:

Data: 23/01/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 27613765000153-1-000001/2024
Lote/Item: 1 / 3849714
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
Data Homologação: 23/01/2024
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.664.806/0001-63	L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI	R$	7.499,97

Item 8: CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4000KG

R$ 244,19

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4000KG - Com condutor, manutenção,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 192,03

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e

Data: 11/06/2024



Tecnologica | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Pregão Eletrônico Registro de preços para eventual contratação de empresa especiali zada para prestação de serviços, sob demanda, d e horas máquina e colheita de grãos, para aten der a demanda do

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte com caminhão de caçamba basculante, capacidade mínima

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900062024
Lote/Item: / 3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 215,00
Unidade: UNIDADE
UF: SC
Data Homologação: 13/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.479.646/0001-02	DLP ESCAVAÇÕES LTDA	R$	191,00
02.272.178/0001-17	CERVY EIRELI	R$	193,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 450,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | Hospital Geral de Fortaleza

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação do ser viço de desinsetização/desratização, limpeza do sistema de abastecimento de água e limpeza e desobstrução de fossas e caixa de gorduras, vi sando

Descrição: Serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos líquidos e sólidos de fossas sépticas, sumidouros, caixa de inspeção e captação e

Data: 13/03/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:182023
Lote/Item: / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 299,00
Unidade: Unidade
UF: CE
Data Homologação: 18/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$	240,00
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	R$	245,00
47.272.665/0001-18	EXTIN AMBIENTAL LTDA	R$	400,00
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	R$	439,00
10.342.330/0001-19	MAIA DEDETIZACAO LTDA	R$	448,00
00.563.915/0001-05	FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA	R$	450,00
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R$	450,00
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	R$	450,00
28.955.196/0001-97	ANALICE MARANGONI EIRELI	R$	450,00
40.266.277/0001-85	WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA	R$	450,00
10.902.520/0001-43	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	R$	450,00
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	R$	450,00
07.829.957/0001-94	BIOTEC DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	R$	500,00
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	R$	650,00
06.631.006/0001-43	TRANSAGUA TRANSPORTES DE AGUA LTDA	R$	2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 160,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | Hospital Geral de Fortaleza

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação do ser viço de desinsetização/desratização, limpeza do sistema de abastecimento de água e limpeza e desobstrução de fossas e caixa de gorduras, vi sando

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA COM TRANSPORTE E DESCARTE DE DEJETOS E M LOCAL ADEQUADO, POR DEMANDA DA

Data: 13/03/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:182023
Lote/Item: / 6
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 304,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 18/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$	92,50
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	R$	100,00
47.272.665/0001-18	EXTIN AMBIENTAL LTDA	R$	140,00
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	R$	144,00
10.342.330/0001-19	MAIA DEDETIZACAO LTDA	R$	159,00
00.563.915/0001-05	FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA	R$	160,00
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R$	160,00
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	R$	160,00
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	R$	160,00
40.266.277/0001-85	WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA	R$	160,00
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	R$	160,00
07.829.957/0001-94	BIOTEC DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	R$	200,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 249,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de horas trabalhadas de caminhão hidrovácuo e caminhão pipa, com motorista e ajudante para a Secretaria de Obras e para a

Descrição: Caminhão Hidrovácuo com tanque acoplado. Características Mínimas: Capacidade de 12.000 litros, sendo 7.000 litros de água para

Data: 22/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1772023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
86.838.547/0001-86	DEDETIZADORA BARROS LTDA	R$	237,00
17.920.116/0001-41	SUL LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	R$	238,00
19.535.979/0001-20	R Z LOCACOES DE CAMINHOES LTDA	R$	260,00
38.312.969/0001-70	AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCACAO EIRELI	R$	328,99

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 263,25

Órgão: Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Fornecimento de Água Potável por Carro-Pipa..

Descrição: SERVIÇO de abastecimento de água potável em carro pipa através de caminhão com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2762023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 130,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB
Data Homologação: 11/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.949.698/0001-09	G O L NETO EIRELI	R$	190,00
34.503.918/0001-75	TRO LOCACOES DE PIPA EIRELI	R$	229,50
11.500.957/0001-13	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI	R$	297,00
08.963.146/0001-44	VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS	R$	327,91

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais — R$ 214,75

Órgão: Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Fornecimento de Água Potável por Carro-Pipa..

Descrição: SERVIÇO de abastecimento de água potável em carro pipa através de caminhão com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2762023
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 130,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB
Data Homologação: 11/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.024.072/0001-16	ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA	R$	190,00
14.949.698/0001-09	G O L NETO EIRELI	R$	200,00
34.503.918/0001-75	TRO LOCACOES DE PIPA EIRELI	R$	229,50
11.500.957/0001-13	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI	R$	302,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais — R$ 212,25

Órgão: Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Fornecimento de Água Potável por Carro-Pipa..

Descrição: SERVIÇO de abastecimento de água potável em carro pipa através de caminhão com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2762023
Lote/Item: / 6
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 250,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB
Data Homologação: 11/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.949.698/0001-09	G O L NETO EIRELI	R$	195,00
34.503.918/0001-75	TRO LOCACOES DE PIPA EIRELI	R$	229,50

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais — R$ 212,25

Órgão: Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 57
Assinatura

da Paraíba

Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviço de Fornecimento de Água Potável por Carro-Pipa..

Descrição: SERVIÇO de abastecimento de água potável em carro pipa através de caminhão com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com

Identificação: NºPregão:2762023
Lote/Item: / 17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 180,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB
Data Homologação: 11/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.024.072/0001-16	ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA	R$	190,00
14.949.698/0001-09	G O L NETO EIRELI	R$	195,00
34.503.918/0001-75	TRO LOCACOES DE PIPA EIRELI	R$	229,50
11.500.957/0001-13	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI	R$	277,00

Item 9: CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12000KG — R$ 387,40

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12000KG - Com condutor, manutenção,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 168,00

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendência Tecnologico da Marinha em São Paulo

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viços continuo de Coleta e destinação de resídu o Orgânico Classe II A, resíduo comum, não rec iclável

Descrição: Serviço e Coleta e destinação de resíduos Orgânicos, classe II A, retirada mec anizada por caminhão prensa com dispositivo de Coleta

Data: 08/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900212024
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14.795,00
Unidade: METRO CUBICO
UF: SP
Data Homologação: 15/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.668.722/0022-11	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	R$	70,00
36.970.797/0001-05	ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$	72,00
11.734.404/0001-25	MAURILIO M DE OLIVEIRA SILVA ME	R$	74,00
08.624.842/0001-26	ECOTRANS AMBIENTAL SISTEMA DE COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS LTDA	R$	168,00
42.171.284/0001-29	ECO BRASIL RESIDUOS LTDA	R$	200,00
22.770.554/0001-00	1 NOVA SAO JOSE RESIDUOS EIRELI	R$	200,00
01.382.443/0001-57	MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA	R$	285,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 555,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Porto Velho

Objeto: Pregão Eletrônico Serviços de dedeti zação, desinsetização, descupinização, desratiz ação, descorpinização, manejo de aves, limpeza de caixas d'água e limpeza de fossas sépticas.

Descrição: Serviço de limpeza e retirada de detritos de fossas, sumidouro e caixas de gor dura com caminhão limpa fossa. Caminhão com capacidade

Data: 13/06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900022024
Lote/Item: / 3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 58,00
Unidade: UNIDADE
UF: RO
Data Homologação: 21/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.878.114/0001-80	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	R$	554,00
11.277.066/0001-40	QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$	555,00
14.728.474/0001-69	JBA GESTAO EM SERVICOS LTDA	R$	555,00
37.065.611/0001-28	E. O. SOUZA & CIA LTDA	R$	555,00
20.221.687/0001-00	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI	R$	555,00
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	R$	555,00
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTD	R$	2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 382,06

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MATER IAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL INSTALADOS

Descrição: Serviço de carga/descarga de mercadoria interno no Campus, utilizando caminhão MUNCK, para fazer içamento de produtos com

Data: 13/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900102024
Lote/Item: / 119
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: RO
Data Homologação: 10/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$	382,06

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 380,09

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MATER IAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL INSTALADOS

Descrição: Serviço de carga/descarga de mercadoria interno no Campus, utilizando caminhão MUNCK, para fazer içamento de produtos com

Data: 13/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900102024
Lote/Item: / 34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: RO
Data Homologação: 10/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.243.833/0001-48	WD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$	378,00
07.164.059/0001-64	W. E. ENGENHARIA LTDA	R$	380,09
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$	400,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 382,06

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MATER IAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL INSTALADOS

Descrição: Serviço de carga/descarga de mercadoria interno no Campus, utilizando caminhão MUNCK, para fazer içamento de produtos com

Data: 13/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900102024
Lote/Item: / 153
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
UF: RO
Data Homologação: 10/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$	382,06

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais — R$ 382,06

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MATER IAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL INSTALADOS

Descrição: Serviço de carga/descarga de mercadoria interno no Campus, utilizando caminhão MUNCK, para fazer içamento de produtos com

Data: 13/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900102024
Lote/Item: / 84
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20,00
Unidade: UNIDADE
UF: RO
Data Homologação: 10/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$	382,06

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais — R$ 462,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 1ªBrigada de Cavalaria

Objeto: Contratação de serviço para a manutenção de viatura não blindadas, geradores e equipamentos.

Descrição: MANUTENÇÃO DO ALTERNADOR DO CAMINHÃO WORKER 15.210

Data: 24/04/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900012024
Lote/Item: / 121
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 32,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS
Data Homologação: 22/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.562.237/0001-80	HAROLD JADER MAIA MENDONCA	R$	430,00
03.985.107/0001-24	LDL PECAS E SERVICOS LTDA	R$	434,00
04.498.456/0001-84	ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN	R$	449,99
33.827.741/0001-86	RAIO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R$	475,00



05.134.113/0001-01	JAIR LENA	R$	801,00
94.566.205/0001-82	COMERCIAL AUTO PECAS SANTOS LTDA	R$	830,00

Item 10: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SI R$ 466,17

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS -	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 888,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, com motoristas, e de maquinas pesadas, com operador, destinados a
Descrição: CAMINHÃO PIPA: CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM MOTORISTA. OS DIAS NÃO TRABALHADOS, COMO FINS DE SEMANA E FERIADOS

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252023
Lote/Item: 2 / 8
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 24/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.970.903/0001-19	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI	R$	750,00
11.962.077/0001-69	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R$	880,00
05.063.687/0001-28	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R$	897,00
11.229.188/0001-60	T&D CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	R$	900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 230,00

Órgão: 06.307.102/0001-30 - Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão
Objeto: Processo: 1935/2023; Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M,

Data: 25/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:962023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.376,00
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.405.756/0001-07	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	R$	227,00
20.727.193/0001-94	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	R$	230,00
05.638.550/0001-54	C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	R$	247,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 280,00

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIBA
Objeto: [Portal de Compras Publicas] - Registro de preços para prestação de serviços de equipamentos, com operadores e motoristas, incluindo combustivel, lubrificante e manutenção, bem como auxiliares de
Descrição: Lote 3 - Locação de caminhão pipa com motorista operador

Data: 10/06/2024 09:59:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 88811922000120-1-000118/2024
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 768,80
Unidade: Custo Hora Produtiva
Data Homologação: 12/06/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.027.580/0001-20	SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI	R$	280,00

Item 11: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (I R$ 444,50

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS -	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 888,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, com motoristas, e de maquinas pesadas, com operador, destinados a
Descrição: CAMINHÃO PIPA: CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM MOTORISTA. OS DIAS NÃO TRABALHADOS, COMO FINS DE SEMANA E FERIADOS

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252023
Lote/Item: 2 / 8
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 24/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.970.903/0001-19	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI	R$	750,00
11.962.077/0001-69	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R$	880,00
05.063.687/0001-28	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R$	897,00
11.229.188/0001-60	T&D CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	R$	900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 215,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG.
Descrição: LOCACAO CAMINHAO PIPA: Caminhão com tanque de 20.000 litros. Conjunto de acionamento pneumático através da tomada de força.

Data: 18/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:342023
Lote/Item: / 8
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 700,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 04/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.511.568/0001-35	AMOPEB ILUMINACAO LTDA	R$	199,00
39.928.483/0001-24	NEUZA FIALHO PEIXOTO	R$	210,00
06.096.502/0001-44	M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$	215,00
70.998.562/0001-51	ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	250,00
09.664.240/0001-65	C DA S SUARES EIRELI	R$	650,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 230,00

Órgão: 06.307.102/0001-30 - Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão
Objeto: Processo: 1935/2023; Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M,

Data: 25/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:962023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.376,00
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.405.756/0001-07	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	R$	227,00
20.727.193/0001-94	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	R$	230,00
05.638.550/0001-54	C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	R$	247,50

Item 12: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (I R$ 677,75

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS -	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 888,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, com motoristas, e de maquinas pesadas, com operador, destinados a
Descrição: CAMINHÃO PIPA: CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM MOTORISTA. OS DIAS NÃO TRABALHADOS, COMO FINS DE SEMANA E FERIADOS

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252023
Lote/Item: 2 / 8
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 24/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.970.903/0001-19	GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI	R$	750,00
11.962.077/0001-69	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R$	880,00



05.063.687/0001-28	J R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R$	897,00
11.229.188/0001-60	T&D CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	R$	900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 670,00

Órgão: 03.288.908/0004-83 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de banheiros em container sanitário, sob demanda, para atender ao publico nos eventos do Sesc-AR/DF..
Descrição: Caminhão pipa

Data: 30/08/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:772023
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.013.767/0001-71	TIME EVENTO PRODUCOES EIRELI	R$	340,00
29.208.463/0001-25	RB EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 552,50

Órgão: 76.105.600/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, conforme descritivo e
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM TRAÇÃO 6x4 TRUCADOS COM TANQUE PARA CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS, COM

Data: 30/08/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1082023
Lote/Item: / 15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.900.507/0001-31	MONISUL TRANSPORTES LTDA	R$	551,67
10.214.233/0001-40	MINERACAO BERNAMARTI LTDA	R$	552,50
25.404.523/0001-24	NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$	552,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 600,00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA DESTINADO A ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - SEM MOTORISTA: Especificação: Caminhão pipa 10.000 L, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV,

Data: 11/06/2024 09:05:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01612215000126-1-000003/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 90,00
Unidade: Diária
Data Homologação: 11/06/2024
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.784.074/0001-10	TCAA - TIBIRICA COMERCIO ATACADO E INCORPORACOES LTDA	R$	600,00

Item 13: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIM — R$ 799,09

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.500 (SETE MIL E	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.448,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral na Bahia
Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viço de locação de veículos de passeio (com mot orista, incluindo seguro total e quilometragem livre), Caminhões e Pickups, para utilização pe la unidade de transporte
Descrição: Locação de veiculo automotor tipo caminhão, com baú; Sem motorista; Fo rnecimento máximo de 05 veículos e mínimo de 01

Data: 10/06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900232024
Lote/Item: / 4
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 448,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 28/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.763.606/0001-06	M12 TRANSPORTES SERVICOS E CONSULTORIA EIRELLI	R$	940,00
45.751.384/0001-12	JLFD TRANSPORTES LTDA	R$	979,77
00.401.672/0001-09	LMP LOGISTICA, MOBILIDADE & PESSOAS LTDA	R$	1.039,00
14.120.503/0001-05	ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	1.149,00
07.848.730/0001-96	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$	1.201,00
11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI	R$	1.448,00
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	R$	1.485,00
23.715.454/0001-44	DEUSANIA DO ROSARIO PEREIRA SILVA	R$	1.499,00
06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R$	1.499,00
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	R$	1.600,00
21.260.918/0001-40	BLL LOGISTICA EIRELI	R$	1.700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 900,00

Órgão: 83.270.082/0001-11 - Instituto de Metrologia do Estado do Para
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades da Capital e dos futuros Escritórios Regionais e
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Caminhão Baú Frigorífico, ano corrente ou superior, com as seguintes especificações

Data: 14/09/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12023
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 892,00
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.059.087/0001-21	CONDOR SERVICOS LTDA	R$	849,89
24.292.657/0001-38	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$	850,00
04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	R$	900,00
25.153.606/0001-98	CACTUS LOCADORA EIRELI	R$	1.333,33
08.713.403/0001-90	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	R$	2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 351,67

Órgão: 76.105.600/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, conforme descritivo e
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4x2 TOCO COM CARROCERIA TIPO BAÚ DE ALUMÍNIO MEDINDO 7,00 METROS DE COMPRIMENTO X

Data: 30/08/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1082023
Lote/Item: 2 / 4
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.968.498/0001-80	J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$	320,00
058.443.019-19	BRUNA BILINSKI MERLO	R$	347,00
16.900.507/0001-31	MONISUL TRANSPORTES LTDA	R$	351,67
10.214.233/0001-40	MINERACAO BERNAMARTI LTDA	R$	355,00
25.404.523/0001-24	NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$	355,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 496,67

Órgão: 76.105.600/0001-86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, conforme descritivo e
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4x2 TOCO COM CARROCERIA TIPO BAÚ DE ALUMÍNIO MEDINDO 7,00 METROS DE COMPRIMENTO X

Data: 30/08/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1082023
Lote/Item: 2 / 3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.968.498/0001-80	J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$	450,00
058.443.019-19	BRUNA BILINSKI MERLO	R$	493,17
16.900.507/0001-31	MONISUL TRANSPORTES LTDA	R$	496,67
10.214.233/0001-40	MINERACAO BERNAMARTI LTDA	R$	505,00
25.404.523/0001-24	NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$	505,00

Item 14: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS — R$ 521,71



Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - com motorização a diesel e capacidade mínima 48 passageiros. Com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 402,97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Natal
Objeto: Pregão Eletrônico Contratac a o de s servic os de Apoio Logi stico para Sec a o de Tr ansporte de Superfi cie. PAG 67222.021126/202389
Descrição: SERVIC O DE APOIO E SUPORTE LOGI STICO. DESCRIC A O COMPLEMENTAR: SERVIC O DE APOIO DE TRANSPORTE DE PESSOAL,

Data: 17/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:901302024
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 230,00
Unidade: UNIDADE
UF: RN
Data Homologação: 19/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.249.239/0001-16	VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R$	399,00
12.223.739/0001-41	AGRO AMBIENTAL EIRELI	R$	400,00
20.033.439/0001-28	FENIX FACILITIES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R$	405,94
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$	416,21

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 725,85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 1ºBatalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Pregão Eletrônico Eventual contrataç ão de serviços de locação de veículos utilitári os com e sem motoristas para apoio às atividade s administrativas, logísticas e operacionais do 1ºBatalhão de Engenharia
Descrição: Locação de Veículos Leves / Pesados

Data: 10/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900222024
Lote/Item: / 3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: UNIDADE
UF: RN
Data Homologação: 18/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	R$	725,84
07.866.382/0001-80	L P TRANSPORTES CARGA E DESCARGA LTDA	R$	725,85
00.837.742/0001-76	DAMASCENO & CIA LTDA	R$	725,85
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R$	725,85

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 479,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colégio Militar de Brasília
Objeto: Pregão Eletrônico Registro de preços para eventual contratação de empresa especiali zada no serviço de locação de veículos.
Descrição: Locac a o de vei culo automotor de passeio com rastreador veicular, disponi ve l para acompanhamento dos deslocamentos do vei culo

Data: 03/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900152024
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 19,00
Unidade: UNIDADE
UF: DF
Data Homologação: 12/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
38.074.576/0001-76	EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R$	470,00
06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R$	473,00
52.982.776/0001-58	GMC TRANSPORTES LTDA	R$	476,00
10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R$	479,00
24.702.397/0001-21	GOLDEN TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	R$	479,00
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$	494,57
06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	R$	700,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 479,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial | Colégio Militar de Brasília
Objeto: Pregão Eletrônico Registro de preços para eventual contratação de empresa especiali zada no serviço de locação de veículos.
Descrição: Locac a o de vei culo automotor de passeio com rastreador veicular, disponi ve l para acompanhamento dos deslocamentos do vei culo

Data: 03/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900152024
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 26,00
Unidade: UNIDADE
UF: DF
Data Homologação: 12/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R$	415,00
38.074.576/0001-76	EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R$	429,00
52.982.776/0001-58	GMC TRANSPORTES LTDA	R$	474,00
24.702.397/0001-21	GOLDEN TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	R$	479,00
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$	486,95
06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	R$	650,00
10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R$	3.000,00

Item 15: PÁ CARREGADEIRA DE PNEU — R$ 601,41

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Unidades	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - com motorização a diesel e capacidade mínima 48 passageiros. Com	Hora

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 899,38

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Colarinhos Destinados às Secretarias Municipais de Teixeira Soares..
Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço , Dimensões Pneu: 1400r24 ,

Data: 03/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:792023
Lote/Item: / 24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R$	640,00
50.108.526/0001-68	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$	772,99
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$	796,00
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$	898,75
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R$	900,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$	1.100,63
51.880.608/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R$	1.101,35
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R$	1.350,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 788,30

Órgão. MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
Objeto: Pneus para empilhadeira e mini carregadeira.
Descrição: PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 600 X 9, QUANTIDADE LONAS 10 UN,TIPO SEM CÂMARA, ARO 9, MATERIAL

Data: 01/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.891.754/0001-91	FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227259262	R$	788,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 602,50

Órgão: COMANDO DA MARINHA|ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ
Objeto: Aquisição de Pneu Industrial
Descrição: PNEU INDUSTRIAL MEDIDA 7,00 X 12, (TRASEIRO), PNEUMATICO, 5 TON. C/CÂMARA DE AR E PROTETOR P/ EMPILHADEIRA REF. EVENKING

Data: 02/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 149/2019
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.368.956/0001-57	VWM COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$	602,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 513,00



Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
Objeto:
Descrição: Pneus para empilhadeira e mini carregadeira. PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIKA, DIMENSÕES 28X9X15, TIPO SEM CÂMARA, MATERIALBANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA

Data: 01/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R$	513,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 505,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA|COMANDO DO I ESQ.HELICOPT.ESCL.E AT ANTI
Objeto: Item 1: Roda tipo rodizio giratório com trava. Item 2: Regulador de pressão de série alta pressão. Item 3: Roda tipo rodizio fixo 2". Item 4: Pneu empilhadeira 500 x 810 completo.
Descrição: PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 825 X 15, TIPO SEM CÂMARA, ARO 15 POL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA

Data: 01/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.134.461/0001-50	LUZOR GROUP LTDA	R$	505,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 501,20

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
Objeto:
Descrição: Pneus para empilhadeira e mini carregadeira. PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 700 X 12, QUANTIDADE LONAS 12 UN, TIPO COM CÂMARA, ARO 5 POL,

Data: 01/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.891.754/0001-81	FRANCISCO VITOR MAIA LIRA 70227258262	R$	501,20

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R$ 446,93

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
Objeto:
Descrição: Pneus para empilhadeira e mini carregadeira. PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 28X9X15, TIPO SEM CÂMARA, MATERIALBANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA

Data: 01/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024
Lote/Item: 6 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
48.926.883/0001-91	GERMANO PNEUS LTDA	R$	446,93

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R$ 850,00

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
Objeto:
Descrição: Pneus para empilhadeira e mini carregadeira. PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 28X9X15, TIPO SEM CÂMARA, MATERIALBANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA

Data: 01/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.084.056/0001-84	LIZANDRA RIBEIRO PINTO 82089418591	R$	850,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais R$ 883,30

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO|CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL
Objeto:
Descrição: Pneus para empilhadeira e mini carregadeira. PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES 650 X 10, QUANTIDADE LONAS 10 UN, TIPO SEM CÂMARA, ARO 5, MATERIAL

Data: 01/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.598.926/0001-07	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$	883,30

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais R$ 390,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Objeto: Registro de preços para futura e eventual eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, OBJETIVANTO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.
Descrição: Tipo Rodagem: Com Pneus, Potência: 120 HP, Motor: Diesel, Tipo: Pá Carregadeira, Tração: 4 X 4, Capacidade (Mínima) Carga Caçamba: 1,7

Data: 20/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:392023
Lote/Item: / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.800,00
Unidade: Unidade
UF: PA
Data Homologação: 05/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.150.173/0001-46	IMPERIO PAVIMENTACAO E LOCACAO EIRELI	R$	217,00
01.668.343/0001-91	BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$	240,00
27.293.132/0001-05	M.G.CONSTRUTORA EIRELI	R$	245,00
23.740.877/0001-14	L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$	364,79
38.090.360/0001-02	FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	R$	380,00
18.568.761/0001-00	BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA	R$	400,00
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$	500,00
15.812.612/0001-56	R SOUZA & CIA LTDA	R$	606,00
32.403.914/0001-90	B N DE JESUS EIRELI	R$	650,00
41.463.540/0001-99	ANTONIO ROBSON ALVES MELO 81459980263	R$	700,00

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais R$ 432,50

Órgão: Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE HORAS de MAQUINÁRIO PESADO (MOTONIVELADORA (PATROL) TIPO OU SIMILAR 120B; ESCAVADEIRA
Descrição: Tipo Rodagem: Com Pneus, Potência: 120 HP, Motor: Diesel, Tipo: Pá Carregadeira, Tração: 4 X 4, Capacidade (Mínima) Carga Caçamba: 1,7

Data: 31/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:422023
Lote/Item: / 4
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 700,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 18/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.652.271/0001-00	CONSTRUPAV LOCACAO E SERVICOS EIRELI	R$	329,00
08.596.699/0001-06	DB LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$	365,00
30.433.871/0001-60	JAM SERIDO LTDA	R$	500,00
40.786.019/0001-20	VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$	519,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 404,81

Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBUNA
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTRADAS RURAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
Descrição: Pá carregadeira sobre pneus 3,30m³ À 3,80m³ Custo horário produtivo: (Depreciação, Juros, Manutenção, Materiais de Consumo e Mão de

Data: 22/07/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 46643474000152-1-000044/2024
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.276,32
Unidade: HORA
Data Homologação: 22/07/2024



UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.498.936/0001-48	TRANSPORTADORA SERAFIM LTDA	R$	404,81

Item 16: MOTO NIVELADORA DE PNEU — R$ 177,84

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Unidades	Hora	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 170,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | Brigada de Infantaria Paraquedista
Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de emp resas para manutenção de equipamentos de engenh aria (Classe VI) e peças de reposição, pra aten der a Brigada de Infantaria Pára-quedista.
Descrição: Serviço de manutenção em equipamento Moto Niveladora da marca XCMG, modelo GR1 803BR, ano 2020

Data: 29/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:292023
Lote/Item: / 23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 01/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R$	80,00
08.362.070/0001-00	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R$	88,00
13.004.212/0001-99	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R$	159,00
13.754.006/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R$	160,50
34.043.125/0001-10	PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA	R$	170,00
22.955.070/0001-36	S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	338,58
49.217.145/0001-38	49.217.145 FERNANDA GABRIELLA ALMEIDA ARAUJO	R$	349,00
13.780.704/0001-76	TJA MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	360,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$	398,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 199,99

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Objeto: Aquisição de filtros automotivos.
Descrição: Filtro Óleo Hidráulico Uso: Sistema Hidráulico , Aplicação: Moto Niveladora Case, 2010 , Referência: 7519452 , Tipo: Retorno

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1242023
Lote/Item: / 147
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.795.618/0001-83	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R$	180,00
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R$	199,99
73.352.353/0001-24	CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI	R$	245,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 149,99

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Objeto: Aquisição de filtros automotivos.
Descrição: Filtro Óleo Hidráulico Uso: Sistema Hidráulico , Aplicação: Moto Niveladora Case, 2010 , Referência: 3125853 , Tipo: Retorno

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1242023
Lote/Item: / 148
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.795.618/0001-83	INTERNET TRATORES-COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R$	145,00
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R$	149,99
73.352.353/0001-24	CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI	R$	152,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 70,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP
Objeto: Registro de preços dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em tratores e máquinas pesadas.
Descrição: Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: ROLO COMPRESSOR LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MOTO

Data: 13/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1902023
Lote/Item: / 3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400,00
Unidade: HORA
UF: SP
Data Homologação: 13/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.437.214/0001-20	DANILO DOS SANTOS FRANCISCO 38303730827	R$	64,00
17.100.537/0001-26	R. F. GIMENEZ & CIA LTDA	R$	66,00
23.911.735/0001-72	RICARDO A. CAMPANHA & CIA LTDA	R$	75,00
67.246.579/0001-48	ANTONIO RAMILO DE OLIVEIRA	R$	85,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 133,50

Órgão: MUNICIPIO DE RODEIO BONITO
Objeto: EXERCÍCIO: 2024ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 01/2024PROCESSO: Nº 30/2024OBJETO: Credenciamento de empresa(s) aptas legalmente para a prestação de
Descrição: Prestação de Serviços Mecânicos Preventivos e Corretivos para Máquinas Pesadas, incluindo serviços de solda. (Moto niveladoras,

Data: 31/12/2026 00:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 87613204000186-1-000047/2024
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: H
Data Homologação: 17/11/1858
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
93.347.045/0001-18	Mecanica Rodeio Ltda - Me	R$	133,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 296,67

Órgão: MUNICIPIO DE GOIATINS
Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Prefeitura
Descrição: MOTO NIVELADORA CATEPILAR 120K - Serviços de lavagem e higienização: Limpeza da parte interna e externa.

Data: 07/08/2024 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 022-2024-GOIATINS-TO-MUNICIPIO DE GOIATINS-PREGÃO
Lote/Item: 14 /
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 18,00
Unidade: Serviço
Data Homologação: 12/08/2024
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.127.274/0001-25	JOSE AUGUSTO COSTA BEZERRA JUNIOR	R$	296,67

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 224,25

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal de Santo Inácio-PR
Descrição: FILTRO DE AR MOTO NIVELADORA CAT 0120 ANOMODELO 1414 1310MARCAS BOSCH MANN TECFIL E METAL LEVE OU COMPATIVEL.

Data: 26/07/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 029-2024-SANTO INACIO-PR-MUNICIPIO DE SANTO INACIO-
Lote/Item: 186 /
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADES
Data Homologação: 01/08/2024
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.361.605/0001-83	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	R$	224,20
11.975.132/0001-55	AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA	R$	224,30

Item 17: RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU — R$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Unidades	Hora	Hora

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 195,00

Órgão:

Data: 26/02/2024



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Objeto: Pregão Eletrônico Para Contratação De Empresa Para Executar Os Serviços De Borracharia Da Frota De Veículos Do Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De

Descrição: TROCA DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:452023
Lote/Item: / 16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 27/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.320.463/0001-97	NOE DA SILVA MENDONCA 68770472491	R$	195,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 195,00

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Objeto: Pregão Eletrônico Para Contratação De Empresa Para Executar Os Serviços De Borracharia Da Frota De Veículos Do Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De

Descrição: MONTAGEM DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA

Data: 26/02/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:452023
Lote/Item: / 19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 27/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.320.463/0001-97	NOE DA SILVA MENDONCA 68770472491	R$	195,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 210,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | Brigada de Infantaria Paraquedista

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresas para manutenção de equipamentos de engenharia (Classe VII) e peças de reposição, para atender a Brigada de Infantaria Para-quedista.

Descrição: Serviço de manutenção em equipamento Retro Escavadeira da marca JOHN DEERE, modelo 310L, ano 2014.

Data: 29/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:292023
Lote/Item: / 13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 01/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.362.070/0001-00	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R$	99,00
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R$	100,00
34.043.125/0001-10	PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA	R$	170,00
13.004.212/0001-99	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R$	180,00
22.955.070/0001-36	S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	210,00
49.217.145/0001-38	49.217.145 FERNANDA GABRIELLA ALMEIDA ARAUJO	R$	300,00
13.780.704/0001-76	TJA MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$	340,00
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R$	353,33
20.366.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$	353,33

Item 18: TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2 — R$ 129,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Unidades	Hora	Hora

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 171,72

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Objeto: Contratação dos serviços de locação de trator de pneus com grade de discos acoplada, de interesse da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Miraima-CE..

Descrição: Locação de trator de pneus com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. AF 02/2017.

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:172023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 450,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 24/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
48.664.766/0001-69	FOCO LOCACAO AMBIENTAL	R$	164,27
17.876.218/0001-07	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$	165,00
35.959.965/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R$	171,72
12.233.377/0001-70	COUSEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	R$	176,16
44.815.194/0001-59	M M LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	176,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 174,51

Órgão: 76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota do municipal, em atendimento às diversas secretarias do

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU RADIAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA

Data: 10/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:802023
Lote/Item: 8 / 24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 24/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R$	70,00
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R$	120,00
86.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$	149,01
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R$	200,00
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R$	723,75
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$	723,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 52,01

Órgão: 76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota do municipal, em atendimento às diversas secretarias do

Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU RADIAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE

Data: 10/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:802023
Lote/Item: 8 / 23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 24/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R$	15,00
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R$	20,00
86.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$	49,01
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R$	55,00
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R$	58,75
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$	58,75

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 121,34

Órgão: 10.575.398/0001-48 - AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE

Descrição: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4, Especificação : ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4 OU

Data: 10/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52023
Lote/Item: / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: PA
Data Homologação: 12/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.871.848/0001-11	CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$	120,08
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$	121,00
12.040.805/0001-48	IGOR RUSEF ROSA EIRELI	R$	121,67
02.909.308/0001-80	SANTOS & FERNANDES LTDA	R$	300,00

Item 19: TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4 — R$ 96,27

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Unidades	Hora	Hora

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 171,72



Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA
Objeto: Contratação dos serviços de locação de trator de pneus com grade de discos iconiada, de interesse da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Miraima-CE..
Descrição: Locação de trator de pneus com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. AF 02/2017.

Dyta: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:172023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 450,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE
Data Homologação: 24/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
48.684.766/0001-69	FOCO LOCACAO AMBIENTAL	R$	164,27
17.876.218/0001-07	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$	165,00
35.859.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R$	171,72
12.233.377/0001-70	COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	R$	176,16
44.815.194/0001-59	M M LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	176,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 40,01

Órgão:
76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota do municipal, em atendimento às diversas secretarias do
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24

Data: 10/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:802023
Lote/Item: 7 / 20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 24/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R$	5,00
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R$	15,00
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$	16,01
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R$	64,00
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R$	64,00
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$	64,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 52,01

Órgão:
76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota do municipal, em atendimento às diversas secretarias do
Descrição: CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU RADIAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE

Data: 10/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:802023
Lote/Item: 8 / 23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 24/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.196.632/0002-96	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	R$	15,00
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R$	20,00
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R$	49,01
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	R$	55,00
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R$	58,75
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R$	58,75

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 121,34

Órgão:
10.575.338/0001-48 - AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE
Descrição: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾, Especificação : ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾ OU

Data: 10/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52023
Lote/Item: / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: PA
Data Homologação: 12/12/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.871.848/0001-11	CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$	120,03
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$	121,00
12.040.805/0001-48	IGOR RUSEF ROSA EIRELI	R$	121,67
02.909.308/0001-80	SANTOS & FERNANDES LTDA	R$	300,00

Item 20: TRATOR DE ESTEIRA — R$ 169,02

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Unidades	Hora	Hora

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 164,26

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos com Operador e Combustível, Caminhões, Carreta, Guindaste e veículos de passeio com combustível..
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR.

Data: 24/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:532023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 624,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.488.242/0001-83	JX CONSTRUTORA LTDA	R$	108,97
07.564.359/0001-30	LFC DE SOUZA BAZAR	R$	110,58
40.599.286/0005-98	ALVES FRANCA COMERCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$	126,60
04.678.980/0001-37	AD-HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$	133,18
07.792.269/0001-05	CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	R$	133,18
41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI	R$	164,26
10.992.676/0001-67	EFATA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	175,00
07.361.576/0001-23	PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA	R$	188,35
17.237.187/0001-44	FGT MULTISERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	190,26
11.239.915/0001-70	SUPERAR CONSTRUCOES LTDA	R$	190,26
00.487.676/0001-74	IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$	190,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 161,83

Órgão:
28.606.630/0001-23 - Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de ALUGUEL DE VEICULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS para atender as
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LÂMINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR

Data: 18/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1832023
Lote/Item: 11 / 22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 450,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.792.269/0001-05	CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	R$	105,00
20.488.242/0001-83	JX CONSTRUTORA LTDA	R$	134,31
10.738.611/0001-95	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	145,00
08.705.901/0001-90	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	161,82
17.298.685/0001-05	B7 EMPREENDIMENTOS LTDA	R$	161,83
06.049.955/0001-10	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$	161,83
73.509.440/0001-42	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	R$	161,83
02.704.858/0001-62	MOVE TERRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	R$	161,83

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 120,00

Órgão:
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS/MAQUINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS AGRICULTORES
Descrição: HORA MÁQUINA TRABALHADA SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA

Data: 31/12/2024 08:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 80912140000175-1-000012/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: HORA (H)
Data Homologação: 27/02/2024
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final



01.752.368/0001-79	JADIFRAN SERVICOS AGRICOLAS LTDA	R$	120,00
80.071.483/0001-54	ENGLER TERRAPLANAGENS LTDA	R$	120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 230,00

Órgão:
Prefeitura Municipal de Aiuruoca

Objeto: Registro de preço visando eventual e futura contratações de empresas especializadas na prestação de serviço de locação e operação de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Prefeitura de

Descrição: Locação de maquinas e caminhões - Trator de Esteira 12 T - Horas

Data: 29/07/2024 13:01:30
Modalidade: Pregão
Identificação: 36061-Prefeitura Municipal de Aiuruoca-662024-292024
Lote/Item: 9 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 80,00
Unidade: Horas
Data Homologação: 29/07/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.796.451/0001-55	CONSTRUTEL COMERCIO TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	R$	230,00

Item 21: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA — R$ 128,75

Quantidade	Descrição	Observação
1.440 Unidades	Hora	Hora

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 165,00

Órgão:
06.307.102/0001-30 - Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Processo: 1935/2023; Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LIQUIDA 110 HP - CHP DIURNO.

Data: 25/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:962023
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7.128,00
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.405.756/0001-07	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	R$	147,00
20.727.193/0001-94	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	R$	165,00
05.638.550/0001-54	C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	R$	169,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 120,00

Órgão:
MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS AGRICULTORES

Descrição: HORA MÁQUINA TRABALHADA SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA

Data: 31/12/2024 08:00:00
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 80912140000175-1-000012/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: HORA (H)
Data Homologação: 27/02/2024
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.752.368/0001-79	JADIFRAN SERVICOS AGRICOLAS LTDA	R$	120,00
80.071.483/0001-54	ENGLER TERRAPLANAGENS LTDA	R$	120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 110,00

Órgão:
Município de Vargem Bonita

Objeto:
Contratação de empresa para lavação e higienização dos veículos pertencentes à frota do município de Vargem Bonita

Descrição: Lavação Completa (interna e externa com lavação de tapetes e acessórios) de ESCAVADEIRAS Hidráulicas e TRATOR de Esteiras, com a

Data: 17/07/2024 08:54:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 320452
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100,00
Unidade: UND
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.216.154/0001-89	ELOIZA BERNARDO DE SOUZA 03539671900	R$	100,00
27.088.068/0001-20	JOSE RIBEIRO DO VALE 58775510944	R$	110,00
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$	205,44

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 120,00

Órgão:
MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - MÁQUINAS PESADAS EM

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP

Data: 17/06/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 94941
Lote/Item: / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.120,00
Unidade: Horas
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.069.346/0001-22	SERVENTEC SERVICOS LTDA	R$	86,22
63.420.590/0001-21	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	R$	92,36
19.022.197/0001-98	E. C. VERAS SERVICOS	R$	104,00
10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$	120,00
08.476.683/0001-60	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$	122,14
46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$	123,14
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$	123,14

Item 22: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³ — R$ 2.523,45

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³.	Diária

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.668,86

Órgão:
Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR.

Descrição: SERVIÇO DE SEGURO DO VEÍCULO: PLACA: MLH 6B24 ANO: 2013 MARCA: VOLVO MODELO: VM CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK.

Data: 07/08/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 28950_22024
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade(s)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R$	7.668,86

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.098,81

Órgão:
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto:
Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas.

Descrição: Locação de veiculo tipo caminhão basculante, com motorista "truck", com operador, com potência minima de 180 cv, peso operacional

Data: 23/07/2024 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 029-2024-SÃO LOURENÇO-MG-SERVICO AUTONOMO DE AGUA
Lote/Item: 10 /
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200,00
Unidade: Dia
Data Homologação: 25/07/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.199.652/0001-16	JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA	R$	690,00
12.255.172/0001-95	FRANCISCA ISABEL NEPOMUCENO PALMA E CIA LTD	R$	900,00
70.998.567/0001-51	ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	1.297,62
44.333.244/0001-61	RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$	1.297,63

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.210,00

Órgão:
MUNICIPIO DE ALVORADA

Objeto:
Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza.

Data: 09/07/2024 10:55:54
Modalidade: Dispensa
Identificação: 88000906000157-1-000150/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br



desassoreamento e desobstrução de redes de esgoto.
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS COMBINADO

Quantidade: 1.000,00
Unidade: HORA (HR)
Data Homologação: 01/07/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.954.106/0001-49	RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R$	1.210,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 18.500,00

Órgão:
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÃÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE (TRUCK): De no mínimo 12,00m³ / 16 Ton / 170HP com 02 eixos;

Data: 24/06/2024 23:40:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 314092
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: MÊS
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.907.315/0001-33	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R$	17.000,00
48.929.508/0001-08	DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMERCIO LTDA	R$	18.400,00
14.962.428/0001-20	CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI	R$	18.500,00
36.137.403/0001-50	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	R$	19.160,00
38.285.887/0001-70	E C G LIMA EIRELI	R$	19.160,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 900,00

Órgão:
MUNICIPIO DE ENVIRA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos de Grande, Médio e Pequeno Porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal
Descrição: Caminhão Truck, equipado com caçamba basculante, sobre chassi,Modelo convencional com capacidade de 12,00 m³, com

Data: 24/06/2024 16:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04530895000127-1-000004/2024
Lote/Item: 1 / 4351758
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 730,00
Unidade: Diária
Data Homologação: 25/06/2024
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.632.838/0001-51	A P MAIA VEICULOS EIRELI	R$	900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais — R$ 905,00

Órgão:
MUNICIPIO DE ENVIRA - AM
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos de Grande, Médio e Pequeno Porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira
Descrição: Caminhão Truck, equipado com caçamba basculante, sobre chassi,Modelo convencional com capacidade de 12,00 m³, com

Data: 24/06/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 96656
Lote/Item: / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 730,00
Unidade: Diária
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.632.838/0001-51	A P MAIA VEICULOS EIRELI	R$	900,00
34.036.901/0001-55	E R DA SILVA JUNIOR LTDA	R$	910,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.192,50

Órgão:
Prefeitura Municipal de Caturité
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE: BASCULANTE 14M³. CAMINHÃO TRUCK (6X2), EQUIPADA COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE,

Data: 28/05/2024 08:52:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 306015
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 180,00
Unidade: DIA
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.869.916/0001-83	CARLOS PASSOS DA COSTA JUNIOR	R$	1.185,00
25.027.373/0001-87	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R$	1.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.598,00

Órgão:
MUNICIPIO DE NAVEGANTES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (MENSAL, HORAS E DIÁRIA) COM E SEM MOTORISTA/ OPERADOR, PARA AUXILIAREM NAS
Descrição: CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12,00 M³. COM OPERADOR/MOTORISTA,

Data: 21/05/2024 13:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 83102855000150-1-000037/2024
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: DIA
Data Homologação: 04/06/2024
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.794.881/0001-30	MARQUETT CONSTRUTORA LTDA	R$	1.598,00

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais — R$ 790,00

Órgão:
MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E
Descrição: 02 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK MÍNIMO 6X2, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000K6 OU

Data: 08/05/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18602060000140-1-000041/2024
Lote/Item: 1 / 4133975
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 365,00
Unidade: DIA
Data Homologação: 15/05/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.022.959/0001-66	RICARDO DA SILVA BRAGA TRANSPORTES	R$	790,00

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.883,00

Órgão:
Prefeitura Municipal de Peçanha - MG
Objeto:
Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas.
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE - 15 À 22 TONELADAS - CAMINÃO TRUCK COM MOTORISTA: SUA CAPACIDADE É DE 15 ATÉ 22

Data: 06/05/2024 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 26160_13
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 250,00
Unidade: DIARIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.434.206/0001-53	JEMERSON DIEGO ELETO LEAO	R$	1.679,00
20.490.472/0001-87	JULIANA APARECIDA LARA CARVALHO	R$	1.680,00
28.897.012/0001-80	BRASIL TERRA E	R$	2.086,00
23.464.666/0001-04	TERCON LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R$	2.092,00

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.679,00

Órgão:
MUNICIPIO DE PECANHA
Objeto:
Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas.
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE - 15 À 22 TONELADAS - CAMINÃO TRUCK COM MOTORISTA: SUA CAPACIDADE É DE 15 ATÉ 22

Data: 06/05/2024 08:25:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18409227000150-1-000020/2024
Lote/Item: 1 / 1367119
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250,00
Unidade: DIARIA
Data Homologação: 19/06/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.434.206/0001-53	JEMERSON DIEGO ELETO LEAO	R$	1.679,00

Preço (Outros Entes Públicos) 12: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.666,00

Órgão:

Data: 25/04/2024 15:10:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 67
Assinatura
ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Identificação: 397271
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas máquinas com utilização de uso eventual na recuperação de malha viária rural e urbana do Município de Argirita, com fornecimento de
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 160,00
Descrição: CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE pbt 23.000 kg volume nominal mínimo da caçamba 12 m³.
Unidade: DIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.949.299/0001-68	EMPREITEIRA 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$	780,00
19.765.635/0001-08	ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.	R$	1.666,00
07.904.533/0001-47	HPE Empreendimentos e Construções Ltda	R$	1.666,67

Preço (Outros Entes Públicos) 13: Mediana das Propostas Finais — R$ 869,00

Órgão: PM DE PALMARES DO SUL
Objeto: Locação de caminhão para coleta de resíduos
Descrição: Caminhão truck ou 6x2 com 3 eixos, sendo um frontal e dois traseiros. Um dos eixos traseiros e tracionado; Equipado com rollon
Data: 17/04/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Identificação: 64100-10-2024-PCE
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 500,00
Unidade: VG
Data Homologação: 17/04/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.443.603/0001-08	ECO LIXO EIRELI	R$	869,00

Preço (Outros Entes Públicos) 14: Mediana das Propostas Finais — R$ 890,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO MUNCK
Descrição: Locação de caminhão TRUCK tipo basculante com motorista, manutenção por conta da contratada, quilometragem/hora ilimitada,
Data: 11/04/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 16303263000135-1-000018/2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: Dia
Data Homologação: 11/04/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.214.993/0001-06	SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$	890,00

Preço (Outros Entes Públicos) 15: Mediana das Propostas Finais — R$ 890,00

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO MUNCK
Descrição: Locação de caminhão TRUCK tipo basculante com motorista, manutenção por conta da contratada, quilometragem/hora ilimitada,
Data: 11/04/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 25529-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 200,00
Unidade: Dia
Data Homologação: 11/04/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.214.993/0001-06	SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$	890,00

Preço (Outros Entes Públicos) 16: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.291,47

Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE AQUISIÇÃO DE DIÁRIA (DBH/DIA) DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000KG OU
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000KG OU 10M3,
Data: 02/04/2024 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 019-2024-PALOTINA-PR-MUNICIPIO DE PALOTINA PREGÃO
Lote/Item: 1 /
Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 300,00
Unidade: Diária
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.154.617/0001-47	RODRIGO PORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI	R$	1.291,00
45.096.056/0001-20	GUILHERME V DA S BRUGIM	R$	1.291,93

Preço (Outros Entes Públicos) 17: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.369,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU | FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE | Prefeitura Municipal de Canguçu/RS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Descrição: SEGURO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO TRUCK 2428, PLACAS HBD 6550, ANO 2012, CHASSI 9BFYEAY Marca: Serviço
Data: 28/03/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Pregão -
Lote/Item: 1 / 67
Fonte: portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1,00
Unidade: un
Data Homologação: 28/03/2024
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$	2.369,30

Preço (Outros Entes Públicos) 18: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.272,30

Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PRECO PARA LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE GOIAS.
Descrição: Caminhão Basculante (Truck), de no mínimo 8,00m³ / 12 a 16 ton / com 02 eixos; com operador e combustível, em bom estado de
Data: 21/03/2024 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 24-2024-GOIAS-GO-MUNICIPIO DE GOIAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 5 /
Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 30,00
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	R$	1.272,30

Preço (Outros Entes Públicos) 19: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.272,30

Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PRECO PARA LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE GOIAS.
Descrição: Caminhão Basculante (Truck), de no mínimo 8,00m³ / 12 a 16 ton / com 02 eixos; com operador e combustível, em bom estado de
Data: 21/03/2024 08:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 02295772000123-1-000126/2024
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: SV
Data Homologação: 21/03/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	R$	1.272,30

Item 23: CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³ — R$ 1.478,37

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³	Diária

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.397,00

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco
Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.540,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.397,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.397,00



Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco

Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.480,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.397,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.397,00

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco

Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 880,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.397,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.519,00

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco

Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 36
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 940,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.519,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.519,00

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco

Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.220,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.519,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.519,00

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco

Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 44
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 560,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.519,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.519,10

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco

Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 52
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.320,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.519,10

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.519,10

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco

Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 68
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.620,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.519,10

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.519,10

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
Objeto: Contratação dos serviços comuns de locação de mão de obra, de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana
Descrição: Limpeza urbana Limpeza Urbana - Caminhão basculante 6 m³ toco

Data: 15/07/2024 17:49:14
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00489828000155-1-000076/2024
Lote/Item: 1 / 60
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.220,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 15/07/2024
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.355.883/0001-95	MALINSKI DUARTE LTDA	R$	1.519,10

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 69
Assinatura

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Processo nº.: 07020015/2024
Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir

LOTE 01		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA 1.0 - com ar condicionado, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral.	Veículo/ Mês
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES - com motorização de 1.4 à 1.6, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral.	Veículo/ Mês
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral e combustível por conta da contratante. Tempo integral.	Veículo/ Mês
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral e combustível por conta da contratante.	Veículo/ Mês
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETA E / OU SUV, CABINE DUPLA - com potência mínima 2.2, transmissão automática de no mínimo 05 velocidades com tração de no mínimo 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, a diesel com no mínimo, com ano a partir de 2015. Ar condicionado, banco de motorista com regulagem de altura, vidro, trava e retrovisores elétricos, radio com CD player/mp3 e conexões usb e aux-in compatíveis com ipod e iphone, volante com comando integrado de áudio, freios abs, faróis de neblina, airbag duplo frontal, imobilizador por código eletrônico na chave e trava elétrica com acionamento a distância e controle na chave para a abertura e fechamento das 04 portas. Roda de liga leve no mínimo de aro 16, com ano e modelo não inferior a 2015, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral. Combustível por conta da contratante.	Veículo/ Mês
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - com os respectivos equipamentos, movido a gasolina/álcool, modelo/ano não inferior a 2015, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Veículo/ Mês
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI - com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Veículo/ Mês
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE		

LOTE 02		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**
8	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral	Diária
9	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Diária
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante	Diária

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 70
Assinatura

13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) QUILOS - para transporte de materiais e utensílios, com quilometragem livre, movido a diesel. Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário.	Diária
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - com motorização a diesel e capacidade mínima 48 passageiros. Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
15	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU	Hora
16	MOTO NIVELADORA DE PNEU	Hora
17	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	Hora
18	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2	Hora
19	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4	Hora
20	TRATOR DE ESTEIRA	Hora
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	Hora
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
22	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³.	Diária
23	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³	Diária
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO

Cintia S. B. Matos

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 71
Assinatura

as necessidades deste Município de Olivença/AL.

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	R$ 2.789,95	R$ 33.479,40	R$ 401.752,80
2	R$ 3.026,67	R$ 6.053,34	R$ 72.640,08
2	R$ 8.446,17	R$ 16.892,34	R$ 202.708,08
1	R$ 9.637,22	R$ 9.637,22	R$ 115.646,64
2	R$ 6.019,36	R$ 12.038,72	R$ 144.464,64
1	R$ 7.515,00	R$ 7.515,00	R$ 90.180,00
1	R$ 6.432,99	R$ 6.432,99	R$ 77.195,88
		R$ 1.104.588,12	

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
240	R$ 244,19	R$ 58.605,60
240	R$ 387,40	R$ 92.976,00
240	R$ 466,17	R$ 111.880,80
240	R$ 444,50	R$ 106.680,00
240	R$ 677,75	R$ 162.660,00



240	R$ 799,09	R$ 191.781,60
240	R$ 521,71	R$ 125.210,40
	R$ 849.794,40	

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.440	R$ 601,41	R$ 866.030,40
1.440	R$ 177,84	R$ 256.089,60
1.440	R$ 200,00	R$ 288.000,00
1.440	R$ 129,90	R$ 187.056,00
1.440	R$ 96,27	R$ 138.628,80
1.440	R$ 169,02	R$ 243.388,80
1.440	R$ 128,75	R$ 185.400,00
	R$ 2.164.593,60	

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
240	R$ 2.523,45	R$ 605.628,00
240	R$ 1.478,37	R$ 354.808,80
	R$ 960.436,80	

	R$ 5.079.412,92

Olivença/AL, 31 de julho de 2024

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 23
Assinatura

Processo nº.: 07020015/2024
Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

Eu, Cinthia, Setor de Compras, lotada nesta prefeitura, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei n° 14.133/21, vejamos:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 741
Assinatura
ALAGOAS

Olivença/AL, 31 de julho de 2024.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 75
Assinatura

Processo nº.: 07020015/2024

Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL, conforme memorando às fls. 02.

Cumpre informar que foi realizado pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se **a título de referência o valor de R$ 5.079.412,92 (cinco milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos),** conforme planilha comparativa de preços, apurado através do menor preço por item das propostas válidas.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei nº 14.133/21, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao pregoeiro e sua equipe para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 31 de julho de 2024.

Cintia S. B. Matos

CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

PE 10/2024
Vol 01

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
QUINTANEIRO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 76
Assinatura
ALAGOAS

Processo nº.: 07020015/2024

Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

a. Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
b. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.

Christiane maria Dionisio Silva.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA

Pregoeira do município de Olivença/AL

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

PORTARIA Nº 42 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DA REGULAÇÃO:

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3°, IV, § 1° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a pregoeira e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeira:

a) Christiane Maria Dionísio Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 028.902.648-97.

II- Equipe de Apoio:

a) Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

b) Gabriela Soares dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de junho de 2024.

JOSIMAR DIONISIO:07219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2024.06.27 11:54:57 -03'00'

Josimar Dionísio
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao 27 dia do mês de junho de 2024 e posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 781
Assinatura
ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº XXX/XXXX

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ XX,XX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 79
Assinatura

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES9
7. DA FASE DE JULGAMENTO12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS17
10. DOS RECURSOS17
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES18
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO21
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS21

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº 80
Assinatura

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20...
Processo Administrativo n° 07020015/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. A licitação será realizada em 04 lotes, os quais totalizam 23 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 81
Assinatura

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 82
Assinatura

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 83
Assinatura
ALAGOAS

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
84
Assinatura
ALAGOAS

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8. Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;

8.1.1. Marca;

9. Fabricante;

9.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade total de cada item.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
351
Assinatura
ALAGOAS

9.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

10.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.1.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.1.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 86
Assinatura

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2%.

11.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 871
Assinatura

11.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 88
Assinatura

11.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.18.2.2. empresas brasileiras;

11.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº 89
Assinatura

11.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
901
Assinatura
ALAGOAS

12.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 6.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.6.1. contiver vícios insanáveis;

12.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

12.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

12.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

12.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 91
Assinatura

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 92
Assinatura

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

13.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 931
Assinatura
ALAGOAS

no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

13.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

13.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 941
Assinatura

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
Fls. Nº 95
Assinatura

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº
96
Assinatura

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº
97
Assinatura

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 98
Assinatura

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@olivenca.al.gov.br

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 99
Assinatura

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

18.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

18.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

19. ANEXO IV – Declarações.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA
Pregoeira do município de Olivença/AL

PREFEITURA DE OLIVENÇA

CULTIVANDO A FÉ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 100 Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 07020015/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA 1.0 - com ar condicionado, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral.	Veículo/ Mês	12	R$ 2.789,95	R$ 33.479,40	R$ 401.752,80
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES - com motorização de 1.4 à 1.6, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral.	Veículo/ Mês	2	R$ 3.026,67	R$ 6.053,34	R$ 72.640,08
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral e combustível por conta da contratante. Tempo integral.	Veículo/ Mês	2	R$ 8.446,17	R$ 16.892,34	R$ 202.708,08
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral e combustível por conta da contratante.	Veículo/ Mês	1	R$ 9.637,22	R$ 9.637,22	R$ 115.646,64
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETA E / OU SUV, CABINE DUPLA - com potência mínima 2.2, transmissão automática de no mínimo 05 velocidades com tração de no mínimo 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, a diesel com no mínimo, com ano a partir de 2015. Ar condicionado, banco de motorista com regulagem de altura, vidro, trava e retrovisores elétricos, radio com CD player/mp3 e conexões usb e aux-in compatíveis com ipod e iphone, volante com comando integrado de áudio, freios abs, faróis de neblina, airbag duplo frontal, imobilizador por código eletrônico na chave e trava elétrica com acionamento a distância e controle na chave para a abertura e fechamento das 04 portas. Roda de liga leve no mínimo de aro 16, com ano e modelo não inferior a 2015, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo	Veículo/ Mês	2	R$ 6.019,36	R$ 12.038,72	R$ 144.464,64

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
101
Assinatura
ALAGOAS

	integral. Combustível por conta da contratante.					
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - com os respectivos equipamentos, movido a gasolina/álcool, modelo/ano não inferior a 2015, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Veículo/ Mês	1	R$ 7.515,00	R$ 7.515,00	R$ 90.180,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI - com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Veículo/ Mês	1	R$ 6.432,99	R$ 6.432,99	R$ 77.195,88
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE			R$ 1.104.588,12		

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral	Diária	240	R$ 244,19	R$ 58.605,60
9	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Diária	240	R$ 387,40	R$ 92.976,00
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240	R$ 466,17	R$ 111.880,80
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240	R$ 444,50	R$ 106.680,00
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante	Diária	240	R$ 677,75	R$ 162.660,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) QUILOS - para transporte de materiais e utensílios, com quilometragem livre, movido a diesel. Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o	Diária	240	R$ 799,09	R$ 191.781,60

Fls. Nº 102 Assinatura

	mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário.				
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - com motorização a diesel e capacidade mínima 48 passageiros. Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240	R$ 521,71	R$ 125.210,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R$ 849.794,40	

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU	Hora	1.440	R$ 601,41	R$ 866.030,40
16	MOTO NIVELADORA DE PNEU	Hora	1.440	R$ 177,84	R$ 256.089,60
17	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	Hora	1.440	R$ 200,00	R$ 288.000,00
18	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2	Hora	1.440	R$ 129,90	R$ 187.056,00
19	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4	Hora	1.440	R$ 96,27	R$ 138.628,80
20	TRATOR DE ESTEIRA	Hora	1.440	R$ 169,02	R$ 243.388,80
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	Hora	1.440	R$ 128,75	R$ 185.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R$ 2.164.593,60	

LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
22	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³.	Diária	240	R$ 2.523,45	R$ 605.628,00
23	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³	Diária	240	R$ 1.478,37	R$ 354.808,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R$ 960.436,80	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO	R$ 5.079.412,92

1.2. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas secretarias municipais de Olivença/AL, tal quantitativo foi elaborado para um serviço pelo período de até 12 meses.

1.3. A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos quantidades relacionadas e nos locais indicados pela CONTRATANTE.

1.4. Os veículos deverão corresponder aos seguintes anos de fabricação e/ou modelo, quando da assinatura do termo contratual:

1.5. Para os itens 01,02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 com no máximo 10 (dez) anos de fabricação e/ou modelo.

1.6. A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação e higiene.

1.7. O veículo deverá estar devidamente licenciado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/AL.

1.8. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

1.9. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 103
Assinatura

1.10. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1. A empresa vencedora deve oferecer 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica, durante os 07 (sete) dias da semana.

3.2. O objeto deste projeto ao ser recolhido pela empresa proprietária para realizar manutenção periódica, preventiva, de reparação, ou manutenção de qualquer ordem, deve ser substituído por outro do mesmo padrão ou similar, desde que, o tempo necessário para o serviço seja superior a 04 (quatro) horas, caso especifico para os veículos pesados.

3.2.1. Para o caso especifico das Máquinas, a substituição por outra máquina será realizada, desde que a manutenção necessária seja superior a 02 (dois) dias, no prazo máximo de 01 (um) dias útil após o diagnóstico, sendo que a Secretaria de Administração deve ser comunicada imediatamente.

3.3. A empresa vencedora que durante a execução de serviço de manutenção periódica, preventiva, de reparação ou qualquer outro tipo, quando recolher o veículo pesado e/ou a máquina, que não atender as disposições dos itens 3.2 e 3.2.1 será penalizada.

4. DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1. A empresa vencedora deve entregar no município de Olivença/AL os veículos leves, pesados e máquinas em plenas condições de uso de acordo com o as especificações técnicas e condições dispostas neste termo de referência, mediante ordem de serviço expedida.

4.2. O Município de Olivença/AL deve devolver os veículos leves, pesados e máquinas, acompanhado do termo de substituição ou devolução e vistoria, quando:

a. Da conclusão do contrato;

b. Da conclusão da vida útil do veículo em serviço no contrato, ocasião que será substituído;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 104
Assinatura

c. Não houver ter mais interesse em seu uso; e

d. Ocorrer rescisão do contrato;

4.3. Qualquer que seja o motivo de devolução, os veículos leves, pesados e máquinas podem apresentar os desgastes normais devido ao uso ininterrupto dos mesmos durante a vigência do contrato, não sendo esses desgastes enquadrados como avaria.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. As Contratações decorrentes deste processo serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do órgão, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela Prefeitura de Olivença/AL e da nota de empenho ou ordem de fornecimento do Órgão participante, podendo ser parcelada ou não de acordo com a necessidade da Administração;

5.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o órgão participante da ATA promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao Fornecedor o pagamento das quantidades solicitadas;

5.3. Cabe ao Fornecedor custear todas as despesas decorrentes dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

5.4. Facilitar a ação da fiscalização do órgão, cumprindo as exigências do mesmo;

5.5. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

5.6. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

5.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 105
Assinatura

5.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da assinatura da ordem de serviço, remessa parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias do município de Olivença/AL.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS · Fls. Nº 106 Assinatura

8.3. Os serviços deverão ser prestados no endereço no qual as secretarias município de Olivença/AL determinarem através da Ordem de Serviço.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 1021
Assinatura
ALAGOAS

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 1081
Assinatura

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
109
Assinatura

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 1101
Assinatura

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 111
Assinatura

Cessão de crédito

10.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do serviço será de 04 (quatro) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

11.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 712
Assinatura

Exigências de habilitação

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 1131
Assinatura

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.21. A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total do lote estimado da contratação;

Qualificação Técnica

11.22. Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação.

11.23. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o a prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e maquinas com motorista e/ou operador de no mínimo 50% que compõe os lotes licitados, em conformidade com o objeto do termo de referência.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1141
Assinatura

11.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 115
Assinatura

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 116 Assinatura

Processo nº: 07020015/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olivença, comprometida com a otimização dos recursos públicos, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população, busca aprimorar sua gestão da frota de veículos. Através de um estudo aprofundado, o aluguel de veículos se apresenta como uma solução estratégica vantajosa para atender às demandas da administração municipal de forma sustentável, transparente e responsável, pois elimina a necessidade de investimentos em capital para aquisição de uma frota própria, liberando recursos públicos para áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura. Essa medida contribui para a otimização do orçamento municipal, direcionando recursos para áreas que impactam diretamente a qualidade de vida da população. As despesas com aluguel de veículos são fixas e previsíveis, possibilitando um planejamento orçamentário mais preciso e transparente. Isso facilita o controle dos gastos e evita surpresas desagradáveis com custos inesperados de manutenção, reparos ou depreciação de veículos próprios. A frota de veículos alugados pode ser ajustada de acordo com as necessidades da Prefeitura, otimizando custos e evitando subutilização ou superutilização de veículos. Diante de eventos sazonais, picos de demanda ou projetos específicos, a Prefeitura tem a flexibilidade de ampliar ou reduzir a frota conforme necessário, pagando apenas pelos veículos utilizados. Diante do exposto, a aquisição de empresa especializada em aluguel de veículos se configura como uma solução estratégica vantajosa para a Prefeitura Municipal de Olivença, otimizando custos, aumentando a eficiência operacional, proporcionando diversos benefícios à população e contribuindo para a modernização da gestão pública.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Houve atendimento anterior, desta forma foi realizado o estudo de acordo com as necessidades atuais do município em vista da implantação do objeto em tela.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum consoante o disposto ao art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133, de 2021. O aluguel de veículos tem por objetivo atender às necessidades específicas da Prefeitura de forma eficiente, sustentável e responsável;

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações,

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
Fls. Nº 117
Assinatura

respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de locação de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desse serviço.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de serviços de locação de veículos que melhor atendessem às necessidades do município de Olivença. Informamos, ainda que para o serviço em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

A fim de se verificar os preços praticados no mercado, foi realizado pesquisa junto a sites da internet a fim de demonstrar os valores atuais dos itens objetivados nesse processo. Estima-se o valor de R$ 5.974.380,48 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) tendo em vista os processos licitatórios formulados por outras Prefeituras, destacando-se Contrato nº 23/2023 do Município de Maravilha/AL, conforme anexo deste documento.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo município de Olivença.

4. FORNECIMENTO

O período para fornecimento dos bens serão conforme estabelecido no termo de referência, em regras, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do bem ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 118
Assinatura
ALAGOAS

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A disputa por lote único justifica-se por coadunar com os princípios da economicidade e razoabilidade, além de conferir maior grau de probabilidade de operacionalização eficiente do objeto licitado. Se o enquadramento de disputa por itens fosse adotado, várias empresas poderiam sagrar-se adjudicatárias de bens de mesma natureza associados ao serviço de instalação. A fim de evitar falta de uniformidade nestes serviços de instalação, a Administração reputa como vital a execução de todo o objeto licitado por uma mesma empresa. A Administração pública, tem em sua missão constitucional a prevenção criminal e manutenção da ordem, e consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Por tanto, planeja-se e realiza diuturnamente ações em prol da comunidade, com vistas a obter melhores resultados no emprego do dia-dia.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos municípios consorciados buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos serviços licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 119
Assinatura

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada em aluguel de veículos se configura como uma contratação imprescindível para a Prefeitura Municipal de Olivença, representando um passo fundamental para a modernização da gestão pública e a prestação de serviços de qualidade à população

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - ALAGOAS
Fls. Nº 120
Assinatura

PREFEITURA DE OLIVENÇA

Matriz de Riscos das Contratações

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo deReferência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábilpara elaboração Falta de recursos humanos suficientesErro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto docontrato Processo Interno deApuração de Responsabilidade	1	3	3	**Revisão minuciosa do Termo de ReferênciaEstabelecimento de cronograma**	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentaçãofalsa ou vencida	Má fé ou inobservância doProponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	**Apresentação de Documentos originais comcópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãoes oficiais**	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado	1	1	1	**Revisão minuciosa da documentação**	CONTRATANTE

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · LICITAÇÕES E CONTRATOS · ALAGOAS
Fls. Nº 121
Assinatura

				Processo Interno deApuração de					
4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância doProponente	Transtornos para o cronograma da Administração	2	3	2	**Necessidade de controle pela Contratante**	CONTRATADA

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.

[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

[4] Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

[5] A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, háhistórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com históricode ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamenteconhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, compossibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sempossibilidade de recuperação.	5

[6] Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · LICITAÇÕES E · ALAGOAS ·
Fls. Nº 122
Assinatura

Nivel de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

[7] Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

[8] Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 123
Assinatura

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

(Processo Administrativo n.° XXXXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ..., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 1241
Assinatura
ALAGOAS

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1251
Assinatura

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 126
Assinatura

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 127
Assinatura

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 128
Assinatura

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 129
Assinatura

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 130
Assinatura

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 131
Assinatura

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
132
Assinatura
ALAGOAS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133,

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
133
Assinatura
ALAGOAS

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 202x.

_____

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____

XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

_____

TESTEMUNHA CPF Nº

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1321
Assinatura

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/202X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/202X

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. xx/20xx, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, portador do RG de nº xxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º 01030004/2024, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ..., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 135
Assinatura

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 1361
Assinatura
ALAGOAS

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
137
Assinatura
ALAGOAS

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
1381
Assinatura

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1391
Assinatura

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 140
Assinatura

e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº
141
Assinatura

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1421
Assinatura

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, _____ de _____de 202x.

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 143
Assinatura
ALAGOAS

XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXX

XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA:_____

TESTEMUNHA:_____

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1441
Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 145
Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS · SOM
Fls. Nº 140
Assinatura

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PAPO CONSTRÓI UM NOVO TEMPO!

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 142
Assinatura
ALAGOAS

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., localizada na ..... Neste ato representado por representante legal, o Sr (a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

_____

(Representante legal)

Pr 10/2024
Vol 01

PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 1481
Assinatura

Processo nº.: 07020015/2024

Interessado (a): Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

DESPACHO

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL.

Os serviços almejados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos são caracterizados como comuns nos da Lei nº 14.133/2021.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo na Lei nº 14.133/2021.

Em face disso, este Pregoeira anexou a minuta do edital para modo de disputa aberta/fechada, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, com a devida a análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 12 de agosto de 2024.

Christiane Maria Dionísio Silva.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA

Pregoeira do município de Olivença/AL

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 449 Assinatura

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº 07020015/2024
Pregão Eletrônico – SRP nº. 10/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, com o intuito de atender as demandas deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Legislação Vigente. Base Legal: Lei 14.133/21 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023. Minuta de Edital em de acordo com os parâmetros legais. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo agente de contratações do Município de Olivença/AL, para esta Assessoria proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do **Processo Administrativo nº 07020015/2024**, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

Por meio do **Ofício nº. 69A/2024**, o Ilmo. Secretário de Administração, o Sr. José Elias Santana Silva informou ao executivo municipal sobre a necessidade de se contratar empresa que forneça veículos, através de aluguéis, visando atender as demandas **deste município de Olivença/AL. Necessário informar que consta nos autos processuais o Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como o Termo de Referência, dando TODOS os embasamentos necessários para a contratação pretendida.**

Após despacho de encaminhamento ao Setor de Compras, foi realizada a cotação de preço para a realização do procedimento de contratação, por conseguinte, diante da apresentação do Mapa de Cotação. Por despacho da prefeita municipal foi informado que não se faz necessária indicação orçamentária na fase interna para Registro de Preço nos termos do Decreto Federal n.º 11.462/2023; certificado do pregoeiro atestando a capacitação profissional e

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 150
Assinatura

a respectiva portaria de designação; autuação do processo licitatório; minuta do edital e anexos.

Compulsando os autos, verifica-se em seu bojo:

- **Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratar uma empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos**
- **Termo de Autuação do Processo;**
- **Minuta do Edital de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços e os anexos seguinte: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III – Minuta de Contrato;**

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

DO PARECER

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria Jurídica são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Do Procedimento Licitatório

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços para a aquisição dos itens mencionados para esta municipalidade por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 151
Assinatura

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário e legal sobre a definição de bens e serviços comuns.

O conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

> **No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)**

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 29, diz o que se segue:

> **Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.
Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS · Fls. Nº 152 Assinatura

Da Fase Preparatória Do Pregão

O art. 8º do Decreto nº 10.024/19 c/c Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 definem quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 8º - Dec. 10.024/19 O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 153
Assinatura

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Deve-se atentar para a necessidade de se apresentar, além do Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar = ETP, conforme previsto no §1º do artigo 18, veja-se:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS · SO
Fls. Nº 154
Assinatura

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 155
Assinatura

para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No presente processo, verifica-se que houve a TOTAL observância dos requisitos exigidos para o bom andamento da fase Interna, sendo observadas as exigências para uma correta elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

Da Fase Externa Do Pregão

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, imperioso asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 8º, caput, inciso XIII, do Decreto nº 10.024/2019 c/c Art. 20 do mesmo diploma legal:

Art. 8º XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

Art. 20 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Do Sistema de Registro de Preços

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º, XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 156
Assinatura

encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses de adoção preferencial do SRP.

Pesquisa de Preço e Disponibilidade Orçamentária

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas. Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

Da Minuta do Edital e Seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 25, §3º da Nova Lei de Licitações, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo, vejamos:

> **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**
>
> **§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.**

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 157
Assinatura

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Destarte, cumpre-se necessário trazer a tona processual, que as exigências legais estão sendo devidamente cumpridas na Minuta de Edital.

Da Análise da Minuta do Contrato

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 16 de Agosto de 2024.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS ·
FLS. Nº 158
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ XX.XX.XXX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/09/2024** às **09:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 1591 Assinatura

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DOS RECURSOS 18
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 160 Assinatura

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo Administrativo n° 07020015/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 04 lotes, os quais totalizam 23 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 161
Assinatura

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 162
Assinatura
ALAGOAS

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 163
Assinatura

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 164
Assinatura

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 165
Assinatura

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade total de cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 166
Assinatura

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 167
Assinatura

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 168
OLIVENÇA - ALAGOAS

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 169
Assinatura

a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 170
Assinatura

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 171
Assinatura

7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 172
Assinatura

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 173
Assinatura

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1721
Assinatura

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº 175
Assinatura

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS -
Fls. Nº
176
Assinatura

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1771
Assinatura

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 128
Assinatura

Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@olivenca.al.gov.br

COMISSÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 179
Assinatura
OLIVENÇA - ALAGOAS

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

PREFEITURA DE
OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº
180
Assinatura
ALAGOAS

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.4. ANEXO IV – Declarações.

CHISTIANNE MARIA DIONÍSIO SILVA

Pregoeira do município de Olivença/AL

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 181 Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 07020015/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POTÊNCIA MÍNIMA 1.0 - com ar condicionado, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral.	Veículo/ Mês	12	R$ 2.789,95	R$ 33.479,40	R$ 401.752,80
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES - com motorização de 1.4 à 1.6, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral.	Veículo/ Mês	2	R$ 3.026,67	R$ 6.053,34	R$ 72.640,08
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral e combustível por conta da contratante. Tempo integral.	Veículo/ Mês	2	R$ 8.446,17	R$ 16.892,34	R$ 202.708,08
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Tempo integral e combustível por conta da contratante.	Veículo/ Mês	1	R$ 9.637,22	R$ 9.637,22	R$ 115.646,64
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETA E / OU SUV, CABINE DUPLA - com potência mínima 2.2, transmissão automática de no mínimo 05 velocidades com tração de no mínimo 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, a diesel com no mínimo, com ano a partir de 2015. Ar condicionado, banco de motorista com regulagem de altura, vidro, trava e retrovisores elétricos, radio com CD player/mp3 e conexões usb e aux-in compatíveis com ipod e iphone, volante com comando integrado de áudio, freios abs, faróis de neblina, airbag duplo frontal, imobilizador por código eletrônico na chave e trava elétrica com acionamento a distância e controle na chave para a abertura e fechamento das 04 portas. Roda de liga leve no mínimo de aro 16, com ano e modelo não inferior a 2015, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo	Veículo/ Mês	2	R$ 6.019,36	R$ 12.038,72	R$ 144.464,64

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 182 Assinatura

	estar em bom estado de uso. Tempo integral. Combustível por conta da contratante.					
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - com os respectivos equipamentos, movido a gasolina/álcool, modelo/ano não inferior a 2015, com quilometragem livre, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Veículo/ Mês	1	R$ 7.515,00	R$ 7.515,00	R$ 90.180,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI - com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Veículo/ Mês	1	R$ 6.432,99	R$ 6.432,99	R$ 77.195,88
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R$ 1.104.588,12		

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 4000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral	Diária	240	R$ 244,19	R$ 58.605,60
9	CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 12000KG - Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Tempo integral.	Diária	240	R$ 387,40	R$ 92.976,00
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240	R$ 466,17	R$ 111.880,80
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240	R$ 444,50	R$ 106.680,00
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE) MIL LITROS - movido a diesel, com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante	Diária	240	R$ 677,75	R$ 162.660,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) QUILOS - para transporte de materiais e utensílios, com quilometragem livre, movido a diesel.	Diária	240	R$ 799,09	R$ 191.781,60

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 1831
Assinatura
ALAGOAS

	Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo estar em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário.				
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - com motorização a diesel e capacidade mínima 48 passageiros. Com condutor, manutenção, emplacamento e seguro por conta do contratado, devendo o mesmo está em bom estado de uso. Combustível por conta da contratante, o veículo será utilizado quando necessário. Combustível por conta da contratante.	Diária	240	R$ 521,71	R$ 125.210,40
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R$ 849.794,40	

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU	Hora	1.440	R$ 601,41	R$ 866.030,40
16	MOTO NIVELADORA DE PNEU	Hora	1.440	R$ 177,84	R$ 256.089,60
17	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	Hora	1.440	R$ 200,00	R$ 288.000,00
18	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X2	Hora	1.440	R$ 129,90	R$ 187.056,00
19	TRATOR DE PNEU COM TRAÇÃO 4X4	Hora	1.440	R$ 96,27	R$ 138.628,80
20	TRATOR DE ESTEIRA	Hora	1.440	R$ 169,02	R$ 243.388,80
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	Hora	1.440	R$ 128,75	R$ 185.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R$ 2.164.593,60	

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 M³.	Diária	240	R$ 2.523,45	R$ 605.628,00
23	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³	Diária	240	R$ 1.478,37	R$ 354.808,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R$ 960.436,80	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO	R$ 5.079.412,92

1.2. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas secretarias municipais de Olivença/AL, tal quantitativo foi elaborado para um serviço pelo período de até 12 meses.

1.3. A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos quantidades relacionadas e nos locais indicados pela CONTRATANTE.

1.4. Os veículos deverão corresponder aos seguintes anos de fabricação e/ou modelo, quando da assinatura do termo contratual:

1.5. Para os itens 01,02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 com no máximo 10 (dez) anos de fabricação e/ou modelo.

1.6. A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação e higiene.

1.7. O veículo deverá estar devidamente licenciado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo CONTRAN, DENATRAN e DETRAN/AL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 184
Assinatura

1.8. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

1.9. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1. A empresa vencedora deve oferecer 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica, durante os 07 (sete) dias da semana.

3.2. O objeto deste projeto ao ser recolhido pela empresa proprietária para realizar manutenção periódica, preventiva, de reparação, ou manutenção de qualquer ordem, deve ser substituído por outro do mesmo padrão ou similar, desde que, o tempo necessário para o serviço seja superior a 04 (quatro) horas, caso especifico para os veículos pesados.

3.2.1. Para o caso especifico das Máquinas, a substituição por outra máquina será realizada, desde que a manutenção necessária seja superior a 02 (dois) dias, no prazo máximo de 01 (um) dias útil após o diagnóstico, sendo que a Secretaria de Administração deve ser comunicada imediatamente.

3.3. A empresa vencedora que durante a execução de serviço de manutenção periódica, preventiva, de reparação ou qualquer outro tipo, quando recolher o veículo pesado e/ou a máquina, que não atender as disposições dos itens 3.2 e 3.2.1 será penalizada.

4. DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1. A empresa vencedora deve entregar no município de Olivença/AL os veículos leves, pesados e máquinas em plenas condições de uso de acordo com o as especificações técnicas e condições dispostas neste termo de referência, mediante ordem de serviço expedida.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 185 Assinatura

4.2. O Município de Olivença/AL deve devolver os veículos leves, pesados e máquinas, acompanhado do termo de substituição ou devolução e vistoria, quando:

a. Da conclusão do contrato;

b. Da conclusão da vida útil do veículo em serviço no contrato, ocasião que será substituído;

c. Não houver ter mais interesse em seu uso; e

d. Ocorrer rescisão do contrato;

4.3. Qualquer que seja o motivo de devolução, os veículos leves, pesados e máquinas podem apresentar os desgastes normais devido ao uso ininterrupto dos mesmos durante a vigência do contrato, não sendo esses desgastes enquadrados como avaria.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. As Contratações decorrentes deste processo serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do órgão, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela Prefeitura de Olivença/AL e da nota de empenho ou ordem de fornecimento do Órgão participante, podendo ser parcelada ou não de acordo com a necessidade da Administração;

5.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o órgão participante da ATA promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao Fornecedor o pagamento das quantidades solicitadas;

5.3. Cabe ao Fornecedor custear todas as despesas decorrentes dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

5.4. Facilitar a ação da fiscalização do órgão, cumprindo as exigências do mesmo;

5.5. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

5.6. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

5.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - Fls. Nº 186 Assinatura

5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Subcontratação

7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da assinatura da ordem de serviço, remessa parcelada, de acordo com a necessidade das secretarias do município de Olivença/AL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS · Fls. Nº 187 Assinatura

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os serviços deverão ser prestados no endereço no qual as secretarias município de Olivença/AL determinarem através da Ordem de Serviço.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 188
Assinatura

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1891
Assinatura

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 190
Assinatura

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 191
Assinatura

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 192
Assinatura

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

10.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS - SOM
Fls. Nº 193
Assinatura

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do serviço será de 04 (quatro) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

11.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS · Fls. Nº 1941 Assinatura

11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.20. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.21. A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total do lote estimado da contratação;

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 1951
Assinatura

Qualificação Técnica

11.22. Todos os licitantes deverão apresentar um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, conforme o objeto da presente licitação.

11.23. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o a prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e maquinas com motorista e/ou operador de no mínimo 50% que compõe os lotes licitados, em conformidade com o objeto do termo de referência.

11.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

196
Assinatura
ALAGOAS

12.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA DE OLIVENÇA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 197
Assinatura

Processo nº: 07020015/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olivença, comprometida com a otimização dos recursos públicos, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população, busca aprimorar sua gestão da frota de veículos. Através de um estudo aprofundado, o aluguel de veículos se apresenta como uma solução estratégica vantajosa para atender às demandas da administração municipal de forma sustentável, transparente e responsável, pois elimina a necessidade de investimentos em capital para aquisição de uma frota própria, liberando recursos públicos para áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura. Essa medida contribui para a otimização do orçamento municipal, direcionando recursos para áreas que impactam diretamente a qualidade de vida da população. As despesas com aluguel de veículos são fixas e previsíveis, possibilitando um planejamento orçamentário mais preciso e transparente. Isso facilita o controle dos gastos e evita surpresas desagradáveis com custos inesperados de manutenção, reparos ou depreciação de veículos próprios. A frota de veículos alugados pode ser ajustada de acordo com as necessidades da Prefeitura, otimizando custos e evitando subutilização ou superutilização de veículos. Diante de eventos sazonais, picos de demanda ou projetos específicos, a Prefeitura tem a flexibilidade de ampliar ou reduzir a frota conforme necessário, pagando apenas pelos veículos utilizados. Diante do exposto, a aquisição de empresa especializada em aluguel de veículos se configura como uma solução estratégica vantajosa para a Prefeitura Municipal de Olivença, otimizando custos, aumentando a eficiência operacional, proporcionando diversos benefícios à população e contribuindo para a modernização da gestão pública.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Houve atendimento anterior, desta forma foi realizado o estudo de acordo com as necessidades atuais do município em vista da implantação do objeto em tela.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum consoante o disposto ao art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133, de 2021. O aluguel de veículos tem por objetivo atender às necessidades específicas da Prefeitura de forma eficiente, sustentável e responsável;

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ALAGOAS
Fls. Nº 198
Assinatura

contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de locação de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desse serviço.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de serviços de locação de veículos que melhor atendessem às necessidades do município de Olivença. Informamos, ainda que para o serviço em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

A fim de se verificar os preços praticados no mercado, foi realizado pesquisa junto a sites da internet a fim de demonstrar os valores atuais dos itens objetivados nesse processo. Estima-se o valor de R$ 5.974.380,48 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) tendo em vista os processos licitatórios formulados por outras Prefeituras, destacando-se Contrato nº 23/2023 do Município de Maravilha/AL, conforme anexo deste documento.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo município de Olivença.

4. FORNECIMENTO

O período para fornecimento dos bens serão conforme estabelecido no termo de referência, em regras, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do bem ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS · ALAGOAS · Fls. Nº 199 Assinatura

e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A disputa por lote único justifica-se por coadunar com os princípios da economicidade e razoabilidade, além de conferir maior grau de probabilidade de operacionalização eficiente do objeto licitado. Se o enquadramento de disputa por itens fosse adotado, várias empresas poderiam sagrar-se adjudicatárias de bens de mesma natureza associados ao serviço de instalação. A fim de evitar falta de uniformidade nestes serviços de instalação, a Administração reputa como vital a execução de todo o objeto licitado por uma mesma empresa. A Administração pública, tem em sua missão constitucional a prevenção criminal e manutenção da ordem, e consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Por tanto, planeja-se e realiza diuturnamente ações em prol da comunidade, com vistas a obter melhores resultados no emprego do dia-dia.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos municípios consorciados buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos serviços licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 200
Assinatura
ALAGOAS

Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada em aluguel de veículos se configura como uma contratação imprescindível para a Prefeitura Municipal de Olivença, representando um passo fundamental para a modernização da gestão pública e a prestação de serviços de qualidade à população

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos